



BOTUCATU, 21 DE JUNHO 2007 - ANO XVII - 902

Prefeitura de Botucatu/SP - Publicado de acordo com a Lei nº 3.059 de dezembro de 1990 - Jornalista Responsável: Sergio Parada

Semana Angelino de Oliveira prossegue com diversas atividades

A Prefeitura de Botucatu, através da Secretaria Municipal de Cultura, iniciou na última segunda-feira, 18 de junho, a Semana Angelino de Oliveira, em homenagem ao músico e compositor botucatuense.

As atividades começaram na Escola Municipal de Educação Fundamental Angelino de Oliveira, com a apresentação do Coral Infantil da própria escola e de Alê Moreira, que cantaram algumas músicas do compositor. “É super importante para os alunos resgatarem as músicas do nosso patrono, e tenho certeza que isso vai acrescentar algo na vida deles”, comentou Edileine Fernandes Henrique, diretora da escola.

Os alunos de 1ª a 4ª séries

criaram maquetes, poesias e acrósticos como uma forma de homenagem, que estão expostos nos murais da escola. “Esta é uma oportunidade das crianças estarem conhecendo o patrono da escola, associando a lembrança com atividade pedagógica”, explicou Gilberto Borges, secretário de educação.

A programação prossegue nesta quinta-feira, 21 de junho, com a inauguração dos retratos de Angelino no Centro Cultural de Botucatu, às 20 horas, figurados na galeria de compositores ilustres da cidade.

Na sexta-feira, 22 de junho, o Coral volta a se apresentar na escola em dois horários, às 10h30 e 16 horas. As atividades do dia terão encerramento musical com a dupla Áureo e Pedrinho.



O último dia da Semana Angelino de Oliveira será no sábado, 23 de junho, com um concerto especial da

Corporação Musical Doutor Damião Pinheiro Machado, na Praça Brasil-Japão, a partir das 19 horas. Mais informações

podem ser obtidas através dos telefones 3882-0133 e 3882-1489, na Secretaria Municipal de Cultura.

Vacinação contra a Poliomielite é prorrogada por mais duas semanas

A Campanha de Vacinação contra a Poliomielite [Paralisia Infantil], realizada em todo o Brasil no último sábado, dia 16 de junho, não atingiu a meta em Botucatu e por isso foi prorrogada por mais duas semanas. Do total de 8.390 crianças na faixa etária de 0 a 5 anos, foram imunizadas 7.372, correspondendo a 87,86%.

Segundo informações da Secretaria Municipal de Saúde, o número ficou abaixo da preconizada pelo Ministério da Saúde, que é de 95%. Ainda faltam 1.018 crianças para serem vacinadas.

A vacinação contra a Paralisia Infantil está sendo realizada em todas Unidades Básicas de Saúde, Programa Saúde da Família e no Centro



de Saúde Escola, das 8 às 17 horas.

Campanha—As crianças que foram até o posto de saúde receber a dose da vacina receberam uma visita especial. O “Zé Gotinha” e sua turma, personagem da campanha, estiveram percorrendo as Unidades de Saúde no sentido de incentivar a vacinação e divertir as crianças.

No total foram instalados 20 postos na zona urbana e 24 na área rural. Durante o dia todo, equipes de saúde estiveram de plantão em Unidades Básicas de Saúde, na Praça do Bosque, Colégio La Salle, creches e Escolas Municipais e Mc Donald’s. Na zona rural, os postos foram instalados em fazendas, sítios e postos rodoviários.

Abertas vagas para Escolinha de Futebol

A Secretaria Municipal de Esportes informa aos interessados que estão abertas as inscrições para o Projeto “Esporte Comunitário”, na modalidade de Futebol de Campo no Pólo do Estádio do Sete de Setembro FC, na Vila Pinheiro.

Os interessados deverão se inscrever no próprio local. As aulas estão sendo ministradas pelos professores Waldomiro Dias e Carlos Eduardo “Pirica”, de segunda a quinta-feira, nos períodos

da manhã e tarde. Podem participar das atividades alunos com idade entre 7 e 16 anos.

A Secretaria de Esportes também oferece atividades de iniciação esportiva nas modalidades de Judô, Karatê, Jiu-jitsu, Ginástica Rítmica, Ginástica para Adultos, Atletismo, Handebol, Capoeira, Dança e Voleibol.

Mais informações podem ser obtidas na própria Secretaria, através dos telefones 3882-8100, 3882-6261 e 3815-8295.



Centros de Educação Infantil desenvolvem Projeto “Mini Pan”

Alunos de Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino de Botucatu deram início na última semana a um projeto intitulado como “Mini Pan”. O objetivo com a atividade é fazer uma comemoração aos jogos Pan-americanos, que serão sediados no Brasil este ano.

Participam do projeto crianças do Maternal II e Pré-escolas das CEIs do Jardim Aeroporto, Nair Fernandez Leite Vaz [Cohab 1] e Rafaela Cristina Francisco Benato [Parque 24 de Maio]. “Achamos interessante abordar o assunto com as crianças, além de estarmos promovendo a integração entre as escolas e os alunos”, comentou Adriana Cristina Reis, diretora da CEI Nair Fernandez Leite Vaz.

Foram formados três

grupos, divididos nas cores vermelho, azul e amarelo, com participantes de todos os centros de educação infantil fundidos entre si, sem distinção de escola ou idade. “Dessa forma não estaremos estimulando a competição entre as escolas, mas sim a integração e o espírito de equipe”, enfatizou Ana Lúcia da Silva, diretora da CEI do Jardim Aeroporto e Rafaela Cristina Francisco Benato.

Outro ponto positivo das atividades do projeto é trabalhar disciplinas lecionadas em sala de aula como a linguagem oral e escrita, matemática, através de hipóteses e resultados, bem como a identidade e autonomia.

As “competições” serão simbolizadas por brincadeiras infantis como “Dança do Chapéu”, “Pega Rabo”,

“Estátua” e “Vivo ou Morto”. As atividades acontecerão nas dependências dos próprios centros educacionais, com o encerramento marcado para acontecer no final do mês de junho, no Clube de Campo da Hidroplás, onde na ocasião será realizado a premiação e o lanche de confraternização.

Mascote - Seguindo os moldes dos Jogos Pan-americanos, o “Mini Pan” também tem o seu mascote, o cachorro “Panzinho”. O mascote está estampado em todos os cartões de identificação dos alunos.

Inicialmente foram pré-eleitos pelos professores quatro candidatos, representados por um rato, uma tartaruga, um sol e um cachorro. “Após a apresentação dos candidatos as crianças puderam votar,



elegendo o cãozinho como mascote do projeto”, finalizou Ana Lúcia.

Abertura - Durante a abertura do “Mini Pan”, os alunos se reuniram para cantar o Hino Nacional Brasileiro e a Canção Oficial do Município de

Botucatu, com direito a porta-bandeiras.

Na ocasião também foi encenada uma adaptação da história infantil “Os 3 Porquinhos”, encenadas por alunos da CEI do Jardim Aeroporto.

Prefeitura faz prolongamento de avenida no Comercários 4

A Prefeitura Municipal de Botucatu, através da Secretaria Municipal de Obras, está realizando no Conjunto Habitacional Roque Ortiz Filho [Comercários 4] o prolongamento da avenida Edberto Roque Sforsin.

Os trabalhos têm como objetivo unir duas extremidades da avenida, antes separada por um grande declive, bem como facilitar o acesso à nova escola que está sendo construída no bairro.

A equipe de funcionários da Prefeitura Municipal está realizando o aterramento e a terraplanagem do local, para posterior aplicação de cobertura asfáltica. O local também será beneficiado com

aproximadamente 180 metros lineares de guias e sarjetas.

Esse benefício está incluso no projeto de construção da escola dos Comercários 4, obra essa que já está sendo finalizada, faltando apenas alguns detalhes para a sua conclusão.

As dependências do novo prédio já estão totalmente construídas e cobertas, faltando apenas alguns acabamentos nas áreas das salas de aula, administração

e banheiros.

Ainda estão em andamento trabalhos na parte externa do prédio, como plantio de gramas e parte paisagística, colocação de alambrados e pisos intertravados. Está em execução também a cobertura da quadra poliesportiva.

A construção da nova escola foi iniciada em janeiro de 2006, pela empresa Direct Engenharia e Construção. A previsão é que a escola esteja em funcionamento já no segundo semestre de 2007.

acesse o site
www.botucatu.sp.gov.br

MAC apresenta a exposição “Eskafandria”

O Museu de Arte Contemporânea Itajahy Martins [MAC] está com espaço aberto para a exposição de desenhos “Eskafandria”. O evento é uma realização da Prefeitura de Botucatu, através da Secretaria Municipal de Cultura, com apoio do Sebo Avalon.

A exposição é de autoria de Marcos Mendes Maciel, com um acervo de aproximadamente 60 desenhos feitos em grafite, produzidos em encontros realizados no Sebo Avalon, onde o artista ministra aulas de desenho.

A tese que norteia os conceitos da exposição é, segundo o autor, a defesa da existência de uma cidade debaixo do solo de Botucatu, submersa em águas do Aquífero Guarani. Essa cidade teria acesso possível apenas com o uso de escafandro, por isso chamada de Eskafandria.

O MAC Itajahy Martins está localizado à Avenida Dom Lúcio, 755, e funciona de segunda a sexta-feira, das 9 às 12 horas e das 14 às 18 horas, e aos sábados, das 9 às 13 horas. Mais informações pelo telefone: 3882-0133.

EXPEDIENTE

Uma produção da Secretaria Municipal de Administração com o apoio da Secretaria Municipal de Comunicação

Jornalista responsável: Sergio Parada (Mtb 22.612)

Equipe de redação (textos e fotos): Sergio Parada, Nivaldo Ceará, Deny Martins, Adriana Pessoa, Fábio Gonçalves Regina, José Eduardo Guimarães, Jorge de Campos Júnior e Cleber Novelli.

Diagramação: Fabio Regina

Informações da Câmara: Erika Martins

Impressão: Gráfica Criação (14) 3815-1175

Para comentários, críticas ou sugestões, entre em contato com a gente:

e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Fone/Fax: (14) 3815-9112

site oficial: www.botucatu.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Botucatu

Praça Professor Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

Telefone: (14) 3811-1414

IMAGEM DA SEMANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO



Busto do professor Montenegro foi inaugurado no campus da Unesp de Rubião Jr.

Meio Ambiente implanta área de transbordo no Jardim Ciranda

A Prefeitura de Botucatu, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, entregou na última semana, a primeira área de transbordo da cidade. O local escolhido fica no Jardim Ciranda, na entrada para o Pátio 8.

O projeto surgiu há algum tempo e estava sendo aperfeiçoado para chegar a melhor solução com relação ao problema dos entulhos no município.

A área foi dividida em quatro partes, destinada para que as pessoas depositem entulhos e sobras de obra, galhos, móveis quebrados e materiais recicláveis. A idéia da Secretaria Municipal de Meio Ambiente é fazer uma experiência com essa comunidade, e futuramente

implantar o projeto em toda a cidade.

Todo material descartado nesse local pela população será recolhido semanalmente por um caminhão da própria Prefeitura. Este período pode ser alterado, se houver necessidade.

Junto ao projeto, uma cartilha com recomendações vai ser distribuída no bairro. Esta cartilha é para conscientizar as pessoas que usem esta área para o depósito dos entulhos, e não nos terrenos e áreas de meio ambiente.

Mais informações sobre o projeto podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que fica na Rua Major Matheus, 07, ou através do telefone 3882-1290.



“O ano em que meus pais saíram de férias” em cartaz no Municipal

Estará em cartaz no próximo dia 27, no Teatro Municipal Camillo Fernandez Dinucci, o vídeo “O ano em que meus pais saíram de férias”. A exibição terá início às 20 horas, dentro da programação do “Cine BR em Movimento”, com entrada franca.

O filme se passa em 1970, onde Mauro [Michel Joelsas] é um garoto mineiro de 12 anos, que adora futebol e jogo de botão. Um dia sua vida muda completamente, já que seus pais saem de férias de forma inesperada e sem motivo aparente para ele.

Na verdade os pais de Mauro foram obrigados a fugir por serem de esquerda e perseguidos pela ditadura, tendo que deixá-lo com o avô

paterno [Paulo Autran]. Porém o avô enfrenta problemas, o que faz com que Mauro tenha que ficar com Shlomo [Germano Haiut], um velho judeu solitário que é seu vizinho.

Enquanto aguarda um telefonema dos pais, Mauro precisa lidar com sua nova realidade, que tem momentos de tristeza pela situação em que vive e também de alegria, ao acompanhar o desempenho da seleção brasileira na Copa do Mundo.

Prêmios - O vídeo já foi agraciado com vários prêmios, entre eles o Troféu Redentor de Melhor Filme - Júri Popular, no Festival do Rio; Prêmio do Júri - Menção Honrosa e o Prêmio Petrobras Cultural de Difusão; Melhor Filme de Ficção, na

Mostra Internacional de Cinema de São Paulo e 4 troféus no Prêmio da Academia Brasileira de Cinematografia, nas categorias de Melhor Fotografia, Melhor Direção de Arte, Melhor Som e Melhor Edição.

O filme ganhou ainda, 2 prêmios no Prêmio ACIE de Cinema, nas categorias de Melhor Filme e Melhor Roteiro. Foi indicado nas categorias de Melhor Diretor, Melhor Ator [Michael Joelsas], Melhor Fotografia, entre outros.

A apresentação do vídeo é uma promoção da Prefeitura de Botucatu, através da Secretaria Municipal de Cultura. Mais informações podem ser obtidas pelos telefones 3882-0133 ou 3882-9004.

Grupo botucatuense de teatro fará apresentações itinerantes

O grupo botucatuense de teatro “Quadrilha de Teatro Notívagos Burlescos” está se apresentando em diferentes pontos da cidade. A peça encenada é “Ana Rosa” e acontecerá em duas ocasiões, em horários distintos.

No dia 23, às 16 horas, a peça se transfere para o Centro de Educação Infantil Nair Fernandes Leite Vaz, na Cohab1.

A última apresentação será feita no dia 26 de junho, às 20h30, no Sindicato das Indústrias de Construção e

Mobiliário de Botucatu. Todas as apresentações são gratuitas, contando com o apoio da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Cultura.

Enredo: A peça, que é do gênero vanguarda, é uma produção do botucatuense Robert Coelho. A história narra o assassinato de Ana Rosa em 1885 e que comoveu os habitantes de Botucatu.

Uma capela construída no local do crime tornou-se famosa na região pelas histórias de milagres e graças alcançadas contadas pelos fiéis. Reunindo

realidade e lenda, ceticismo e religiosidade, amor e violência, a tragédia de Ana Rosa ganhou muitas versões e variações.

Após um trabalho de pesquisa desses diversos relatos o grupo leva aos palcos as várias histórias de Ana Rosa, propondo que o espectador faça suas reflexões e tire suas próprias conclusões.

O espetáculo estrutura-se no “Sistema Coringa”, criado no Teatro de Arena onde atores e atrizes representam e alternam entre si os personagens do enredo.

SABESP entrega mais de 2 mil peças infantis ao Fundo Social

A Sabesp entregou na última semana, mais de 2 mil peças de roupas infantis ao Fundo Social de Solidariedade. A doação faz parte da Campanha do Agasalho realizada internamente entre os funcionários.

Através da festa solidária promovida pela instituição foram arrecadados 913 kits para crianças e 4 a 8 anos. Contabilizando com ação de um funcionário, que sozinho doou 100 kits, a campanha arrecadou 1.013 kits infantis, número que corresponde a 2.026 peças novas.

A Sabesp também entregou ao Fundo Social, 172 peças novas de agasalhos, mais 495 peças usadas e 33 pares de sapatos usados, resultando em uma doação de 2.726 peças.

Os kits doados pela Sabesp irão se juntar aos agasalhos que serão adquiridos pelo Fundo Social através da venda de vales-sonhos. Os doces, que serão produzidos na Cozinha Piloto com ingredientes doados por empresas, estão sendo vendidos por R\$ 1,00.

Toda renda adquirida com a venda de sonhos será revertida para a compra de kits infantis, que contarão com um conjunto de moletom e um par de meias.

Os vales-sonhos estão sendo vendidos por funcionários da Prefeitura Municipal de Botucatu. As empresas que quiserem colaborar podem entrar em contato com uma das secretarias municipais ou no gabinete pelo telefone 3811-1541.



Dicas de TRÂNSITO



Você sabia?

Parar o veículo no passeio ou sobre a faixa destinada a pedestres, nas ilhas, refúgios, canteiros centrais e divisores de pista de rolamento e marcas de canalização, segundo o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 182, parágrafo VI, é considerado infração leve.

O motorista que cometer essa infração recebe uma multa de R\$ 53,20, além de perder 3 pontos na carteira de habilitação.

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 486

de 19 de junho de 2007

“*Dispõe sobre inclusão de projetos e objetivos, constantes no Anexo II, da Lei Complementar nº 425, de 07 de outubro de 2005 – Plano Plurianual de Investimentos – período de 2006 a 2009*”.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam incluídos no Anexo II, da Lei Complementar nº 425, de 07 de outubro de 2005 – Plano Plurianual de Investimento - período de 2006 a 2009, os seguintes projetos e objetivos:

MUNICÍPIO DE BOTUCATU - PLANO PLURIANUAL (2006-2009)					
ANEXO II - PLANO DE INVESTIMENTOS - PPI					
(ESPECIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS/PROJETOS/MEUS/CUSTOS)					
PROGRAMA	Introdução Infantil, Antídoto Aquecimento				
CODIGO DO PROGRAMA	Nº 000				
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Secretaria Municipal de Cultura				
CODIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº 00.1302				
OBJETIVO	Aquisição de Equipamentos para Teatro, Música e Biblioteca				
JUSTIFICATIVA	Aquisição de equipamentos - aquisição de cadeiras, mesas, cadeiras e armários de aço - para a Biblioteca Municipal " Euclides Zuluski " e para o Teatro Municipal " Dr. Antonio Carlos Martins " - Museu Histórico e Pedagógico " Francisco Bello " e aquisição de condutores de ar e câmeras de vídeo para o Teatro Municipal " Euclides Zuluski ".				
MEUS					
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS/RECURSOS FINANCEIROS					
RECURSOS	2006	2007	2008	2009	
CUSTOS EMPENHADOS POR PROGRAMA/UNIDADE					R\$ 10.000,00

MUNICÍPIO DE BOTUCATU - PLANO PLURIANUAL (2006-2009)				
ANEXO II - PLANO DE INVESTIMENTOS - PPI				
(ESPECIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS/PROJETOS/MEUS/CUSTOS)				
PROGRAMA	Desenvolvimento Cultural			
CODIGO DO PROGRAMA	Nº 000			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Secretaria Municipal de Cultura			
CODIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº 00.1302			
OBJETIVO	Aquisição de Equipamentos para Teatro, Música e Biblioteca			
JUSTIFICATIVA	Aquisição de equipamentos - aquisição de cabides, mesas, cadeiras e armários de aço - para a Biblioteca Municipal " Euclides Zuluski " e para o Teatro Municipal " Dr. Antonio Carlos Martins " - Museu Histórico e Pedagógico " Francisco Bello " e aquisição de condutores de ar e câmeras de vídeo para o Teatro Municipal " Euclides Zuluski ".			
MEUS				
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS/RECURSOS FINANCEIROS				
RECURSOS	2006	2007	2008	2009
CUSTOS EMPENHADOS POR PROGRAMA/UNIDADE				R\$ 10.000,00

Art.

2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 19 de junho de 2007
ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 19 de junho de 2007 – 152º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.
A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

LEI COMPLEMENTAR Nº 487

de 19 de junho de 2007

“*Dispõe sobre inclusão de projeto e objetivo, constantes nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº. 457, de 22 de setembro de 2006 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, e dá outras providências*”

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam incluídos nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 457, de 22 de setembro de 2006 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, os seguintes projetos e objetivos:

MUNICÍPIO DE BOTUCATU - PLANO PLURIANUAL (2006-2009)				
ANEXO II - PLANO DE INVESTIMENTOS - PPI				
(ESPECIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS/PROJETOS/MEUS/CUSTOS)				
PROGRAMA	Cultura, Artes, Esportes e Lazer			
CODIGO DO PROGRAMA	00 - 0000			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Secretaria Municipal de Cultura			
CODIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	00 - 1302			
OBJETIVO: Aquisição de Equipamentos para Teatro, Música e Biblioteca				
JUSTIFICATIVA: Aquisição de equipamentos - aquisição de cadeiras, mesas, cadeiras e armários de aço - para a Biblioteca Municipal " Euclides Zuluski " e para o Teatro Municipal " Dr. Antonio Carlos Martins " - Museu Histórico e Pedagógico " Francisco Bello " e aquisição de condutores de ar e câmeras de vídeo para o Teatro Municipal " Euclides Zuluski ".				
MEUS				
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS/RECURSOS FINANCEIROS				
RECURSOS	2006	2007	2008	2009
CUSTO EMPENHADO POR PROGRAMA/UNIDADE				R\$ 10.000,00

MUNICÍPIO DE BOTUCATU - PLANO PLURIANUAL (2006-2009)				
ANEXO II - PLANO DE INVESTIMENTOS - PPI				
(ESPECIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS/PROJETOS/MEUS/CUSTOS)				
PROGRAMA	Investimentos Sociais			
CODIGO DO PROGRAMA	Nº 000			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Secretaria Municipal de Cultura			
CODIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº 00.1302			
OBJETIVO	Aquisição de equipamentos para Teatro, Música e Biblioteca			
JUSTIFICATIVA	Aquisição de equipamentos - aquisição de cabides, mesas, cadeiras e armários de aço - para a Biblioteca Municipal " Euclides Zuluski " e para o Teatro Municipal " Dr. Antonio Carlos Martins " - Museu Histórico e Pedagógico " Francisco Bello " e aquisição de condutores de ar e câmeras de vídeo para o Teatro Municipal " Euclides Zuluski ".			
MEUS				
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS/RECURSOS FINANCEIROS				
RECURSOS	2006	2007	2008	2009
CUSTO EMPENHADO POR PROGRAMA/UNIDADE				R\$ 10.000,00

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO				
(QUANTIDADE DE EXECUTORES E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL)				
PROGRAMA				
CODIGO DO PROGRAMA	Nº 000			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Secretaria Municipal de Cultura			
CODIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº 00.1302			
OBJETIVO	Aquisição de equipamentos para Teatro, Música e Biblioteca			
JUSTIFICATIVA	Aquisição de equipamentos - aquisição de cabides, mesas, cadeiras e armários de aço - para a Biblioteca Municipal " Euclides Zuluski " e para o Teatro Municipal " Dr. Antonio Carlos Martins " - Museu Histórico e Pedagógico " Francisco Bello " e aquisição de condutores de ar e câmeras de vídeo para o Teatro Municipal " Euclides Zuluski ".			
MEUS				
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS/RECURSOS FINANCEIROS				
RECURSOS	2006	2007	2008	2009
CUSTO EMPENHADO POR PROGRAMA/UNIDADE				R\$ 10.000,00

TÍTULOS DE DESPESAS GOVERNAMENTAIS				
RECURSOS				
CODIGO DO PROGRAMA	Nº 000			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Secretaria de M. de Cultura			
CUSTO EMPENHADO POR PROGRAMA/UNIDADE	R\$ 10.000,00			

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO				
(QUANTIDADE DE EXECUTORES E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL)				
PROGRAMA				
CODIGO DO PROGRAMA	Nº 000			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Secretaria Municipal de Cultura			
CODIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº 00.1302			
OBJETIVO	Aquisição de equipamentos para Teatro, Música e Biblioteca			
JUSTIFICATIVA	Aquisição de equipamentos - aquisição de cabides, mesas, cadeiras e armários de aço - para a Biblioteca Municipal " Euclides Zuluski " e para o Teatro Municipal " Dr. Antonio Carlos Martins " - Museu Histórico e Pedagógico " Francisco Bello " e aquisição de condutores de ar e câmeras de vídeo para o Teatro Municipal " Euclides Zuluski ".			
MEUS				
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS/RECURSOS FINANCEIROS				
RECURSOS	2006	2007	2008	2009
CUSTO EMPENHADO POR PROGRAMA/UNIDADE				R\$ 10.000,00

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO				
(QUANTIDADE DE EXECUTORES E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL)				
PROGRAMA	Descrição/Objetivo/Classif.			
CODIGO DO PROGRAMA	Nº 000			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Secretaria Municipal de Cultura			
CODIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº 00.1302			
OBJETIVO	Aquisição de equipamentos para Teatro, Música e Biblioteca			
JUSTIFICATIVA	Aquisição de equipamentos - aquisição de cabides, mesas, cadeiras e armários de aço - para a Biblioteca Municipal " Euclides Zuluski " e para o Teatro Municipal " Dr. Antonio Carlos Martins " - Museu Histórico e Pedagógico " Francisco Bello " e aquisição de condutores de ar e câmeras de vídeo para o Teatro Municipal " Euclides Zuluski ".			
MEUS				
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS/RECURSOS FINANCEIROS				
RECURSOS	2006	2007	2008	2009
CUSTO EMPENHADO POR PROGRAMA/UNIDADE				R\$ 10.000,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para fazer face a despesa contida no artigo 1º desta lei, obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento Órgão Valor (R\$)
02.13.02.13.391.0020.1001.4.4.90.52 Cultura 93.000,00
02.13.02.13.392.0019.1001.4.4.90.52 Cultura 7.000,00
Art. 3º. O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2006.
Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 19 de junho de 2007
ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 19 de junho de 2007 – 152º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.
A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

LEI Nº 4.811

de 19 de Junho de 2007

“*Reorganiza e reestrutura o Conselho Municipal de Cultura e dá outras providências.*”

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Capítulo I

DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 1º O Conselho Municipal de Cultura, criado pela Lei n.º 1.536, de 20 de dezembro de 1967 fica reorganizado e reestruturado na conformidade desta lei.

Seção I

Das finalidades e competências

Art. 2º O Conselho Municipal de Cultura tem por objetivo institucionalizar a relação entre a Administração Municipal e a sociedade visando:

- solucionar as questões referentes à cultura;
 - participar do planejamento, elaboração, acompanhamento e fiscalização da execução da política cultural no Município de Botucatu.
- Art. 3º O Conselho Municipal de Cultura, com funções participativas, reguladoras e consultivas tem por finalidades:

- representar a população de Botucatu, em todos os assuntos que digam respeito à cultura;
- promover e incentivar encontros, debates, estudos, criação, pesquisas e escutas relacionadas às diferentes expressões artístico-culturais e suas interpretações;
- colaborar para o aperfeiçoamento da legislação sobre política cultural em geral
- colaborar de forma intersectorial com todas as secretarias municipais de maneira a garantir o acesso à cultura a toda população;

- Art. 4º Ao Conselho Municipal de Cultura compete:
- I cumprir e fazer cumprir as disposições desta Lei;
- II organizar as Conferências Municipais de Cultura, inclusive seus regimentos internos;
- III convocar reuniões plenárias das Conferências e apresentar relatórios anuais ou sempre que se fizer necessário;
- IV discutir e participar da elaboração do Plano Diretor de Cultura;
- V incentivar, acompanhar e avaliar as ações de políticas públicas para o desenvolvimento da cultura, a partir de iniciativas governamentais ou de parcerias de agentes públicos e privados;
- VI estimular e proporcionar a democratização de atividades de produção e difusão culturais no Município, visando garantir o direito de acesso e fruição aos bens culturais a todos, sem restrição de qualquer natureza;
- VII incentivar e respaldar a manutenção de projetos culturais relevantes e de interesse geral, impedindo sua interrupção por razões de qualquer natureza;

- VIII apreciar e emitir parecer sobre questões referentes às prioridades programáticas, programas de incentivo à cultura e convênios com instituições e entidades;
- IX elaborar e aprovar o regimento interno do Conselho Municipal de Cultura.
- X ouvir e avaliar as manifestações da população, adotando os procedimentos pertinentes;
- XI tornar público seus atos e pareceres;
- XII apreciar e acompanhar os planos anuais e bienais, inclusive orçamentários, propostos pela

Secretaria Municipal de Cultura.

Seção II

Da composição

Art. 5º O Conselho Municipal de Cultura será constituído:

I - 5 (cinco) membros indicados pelo Prefeito Municipal e seus respectivos suplentes, preferencialmente oriundos dos diversos setores que compõem a área de atuação cultural, sendo o Secretário Municipal de Cultura membro nato do Conselho;

II - 10 (dez) representantes da comunidade e seus respectivos suplentes, eleitos na Conferência Municipal de Cultura.

Art. 6º O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, com direito a uma recondução, mediante novo processo eleitoral.

Parágrafo único: Após exercer dois mandatos consecutivos, o Conselheiro terá que observar o interstício de um mandato para se habilitar a um novo exercício.

Seção III

Da Organização e Funcionamento

Art. 7º O Conselho Municipal de Cultura, elegerá, entre seus membros titulares, o Presidente e o Secretário Geral e os respectivos suplentes.

Art. 8º O Conselho se reunirá, mensalmente, em caráter ordinário e, extraordinariamente, sempre que for convocado.

Parágrafo único: As reuniões extraordinárias deverão ser convocadas por escrito pelo Presidente ou pela maioria simples de seus membros.

Art. 9º O Conselho Municipal de Cultura poderá constituir comissões internas, permanentes ou temporárias, com função de assessoramento e competência para emitir relatórios em matérias específicas.

Capítulo II

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 10. A Conferência Municipal de Cultura é foro amplo, permanente e superior para o debate e estabelecimento das diretrizes para as políticas relativas a ações culturais no Município de Botucatu.

Art. 11. As Conferências Municipais de Cultura serão convocadas pelo Conselho Municipal de Cultura e ocorrerão, ordinariamente, a cada dois anos.

Parágrafo único – A convocação extraordinária poderá ocorrer sempre que necessário e será feita por iniciativa do Presidente, ou de maioria simples do Conselho, sempre por escrito e amplamente divulgada pelos vários meios de comunicação.

Art.12. Poderão participar da Conferência Municipal de Cultura pessoas, instituições e movimentos interessados em contribuir para o alcance dos objetivos mencionados no artigo 2º, segundo as condições estabelecidas pelo Regimento Interno da Conferência.

Art.13. A Conferência, convocada especialmente para esse fim, poderá propor modificações na presente Lei, inclusive na composição do Conselho Municipal de Cultura, desde que aprovadas por 2/3 (dois terços) dos presentes de acordo com o Regimento Interno da Conferência.

Parágrafo único: A convocação caberá ao Presidente do Conselho ou a 2/3 de seus membros.

Art.14. Caberá ao Conselho Municipal de Cultura e à Secretaria Municipal de Cultura a ampla divulgação nos vários meios de comunicação das conclusões da Conferência Municipal.

Parágrafo único – Caberá à Secretaria Municipal de Cultura a implementação das diretrizes e recomendações aprovadas.

Capítulo III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art.15. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de recursos orçamentários e de recursos externos que sejam alocados em dotação do Fundo de Assistência à Cultura do Município.

Art.16. Promulgada a presente lei, deverá o Poder Executivo promover a eleição dos membros do Conselho Municipal de Cultura, num prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art.17. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os artigos 2º, 3º e 14 da Lei 1.536, de 20 de dezembro de 1967.

Botucatu, 19 de junho de 2007
ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 19 de junho de 2007 – 152º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.
A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 7.308

de 14 de maio de 2007.

“*Permite o uso de bem público municipal, a*

título precário, ao Serviço Social da Indústria – SESI”

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Município tem amparo no § 3º, do artigo 83, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o constante na Lei Municipal n.º 4.361/03,

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 10.466/2007,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica permitido o uso, a título precário, pelo Serviço Social da Indústria – SESI, CNPJ nº 03.779.133/0001-04, o veículo ômnibus Mercedes Benz L 1313, carroceria CAIO, modelo “Amélia”, cor predominante amarela, chassis 34.505.011.690.247, placa BWE 2868, combustível diesel, código renavam 297.797.140, pertencente ao patrimônio municipal.

Art. 2º. A permissão outorgada destinar-se-á, exclusivamente, a exercer atividades junto ao Programa desenvolvido pelo SESI/SP intitulado “Alimente-se Bem com R\$ 1,00”, nas cidades pertencentes ao Pólo Cuesta, ficando expressamente vedada sua utilização para fins diversos.

Art. 3º. A presente permissão será regulamentada através da lavratura do respectivo Termo de Permissão de Uso, a ser assinado entre os contratantes.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 14 de maio de 2007.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 14 de maio de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 7.328

de 05 de junho de 2007

“*Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar*”.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante Processo Administrativo nº 12.562/2007 e de conformidade com a Lei 4.755, de 04 de dezembro de 2006,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$15.000,00 (quinze mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento Órgão Valor (R\$)
02.09.01.23.695.0009.1001.4.4.90.52 Turismo e Lazer 15.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$15.000,00 (quinze mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificada, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento Órgão Valor (R\$)
02.09.03.23.695.0010.2001.3.3.90.39 Turismo e Lazer 15.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 05 de junho de 2007

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 05 de junho de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 7.329

de 05 de junho de 2007.

“*Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar*”.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante Processo Administrativo nº 12.392/2007 e de conformidade com a Lei 4.755, de 04 de dezembro de 2006,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento Órgão Valor (R\$)
02.01.01.04.122.0003.1001.4.4.90.52 Gabinete do Prefeito 15.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no

Balanço Patrimonial do exercício de 2006 na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 05 de junho de 2007
ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 05 de junho de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE, VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 7.330

de 05 de junho de 2007.

“*Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar*”.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante Processo Administrativo nº 12.394/2007 e de conformidade com a Lei 4.755, de 04 de dezembro de 2006,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.01.01.04.122.0003.2003.3.3.90.39	Gabinete do Prefeito	50.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2006 na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 05 de junho de 2007
ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 05 de junho de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE, VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 7.331

de 12 de junho de 2007

“*Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar*”

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 9.682/07 e consoante Lei nº 4.809/2007,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), consoante Lei nº 4.809, de 12 de junho de 2.007, obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.15.01.18.541.0003.2001.3.3.90.30	Meio Ambiente	90.000,00
02.15.01.18.541.0003.1001.4.4.90.52	Meio Ambiente	28.000,00
02.15.01.18.541.0003.2001.3.3.90.39	Meio Ambiente	65.000,00
02.15.01.18.541.0003.2001.3.3.90.36	Meio Ambiente	30.000,00
02.15.01.18.541.0003.2001.3.3.90.35	Meio Ambiente	7.000,00
02.15.01.18.541.0003.2001.3.3.90.32	Meio Ambiente	10.000,00
02.15.01.18.541.0003.2001.3.3.90.47	Meio Ambiente	2.000,00
02.12.02.04.122.0018.2030.3.3.70.41	Agricultura	28.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.15.02.18.541.0003.1035.4.4.90.51	Meio Ambiente	232.000,00
02.15.02.18.541.0003.2001.3.3.90.30	Meio Ambiente	25.000,00
02.15.02.18.541.0003.1001.4.4.90.52	Meio Ambiente	3.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 12 de junho de 2007
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal
Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 12 de junho de 2007 - 152º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE, VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 7.332

de 13 de junho de 2007

“*Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar*”.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante Processo Administrativo nº 5/001.964-3 e de conformidade com a Lei 4.755, de 04 de dezembro de 2006,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$99.000,00 (noventa e nove mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesas e funções de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.08.02.04.123.0003.2001.3.3.90.39	Fazenda	40.000,00

02.05.02.04.122.0003.2001.3.3.90.39

Administração 59.000,00
Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

a) proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2006 na importância de R\$40.000,00 (quarenta mil reais); b) proveniente da redução parcial, até o limite de R\$59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), das seguintes naturezas de despesas e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Conta do Orçamento

Órgão	Valor (R\$)
02.05.01.04.122.0003.2001.3.3.90.39	Administração 53.000,00
02.05.03.04.122.0003.2001.3.3.90.39	Administração 6.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 13 de junho de 2007
ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 13 de junho de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE, VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 7.333

de 14 de junho de 2007

“*Concede Pensão por morte, na forma da Constituição Federal*”.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO, o artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal, redação da Emenda 41/03 e artigos 47, I e 48, § 1º da Lei Complementar 411/ 05 e testamento de fls. 8 homologado pela juíza da 2ª Vara Civil, processo judicial nº 2.926/06, fls. 81 requerido através do Processo Administrativo nº 02.557/07, CONSIDERANDO, a deliberação do CMP e parecer jurídico exarado às fls.84 destes autos;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida, a ser pago pelo erário municipal, pensão mensal vitalícia por morte à Sra. ANA LÚCIA DO ROSÁRIO BASTOS DE FREITAS, em decorrência do falecimento do ex-servidor estatutário efetivo aposentado, Sr. SEBSTIÃO VICTOR, a contar da data de seu óbito, ocorrido em 08 de setembro de 2.006, no valor dos proventos recebidos àquela data, ou seja, de R\$ 2.530,46 (dois mil, quinhentos e trinta reais e quarenta e seis centavos), observando-se as regras constitucionais para as futuras revisões.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 08 de setembro de 2006.
Botucatu, 14 de junho de 2007.
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 14 de junho de 2007, 152º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE, VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 7.334

de 14 de junho de 2007

“*Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar*”.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante Processo Administrativo nº 13.153/2007 e de conformidade com a Lei 4.755, de 04 de dezembro de 2006,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.05.01.04.122.0003.2001.3.3.90.39	Administração	10.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no

artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$10.000,00 (dez mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificada, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento

Órgão Valor (R\$)
02.05.02.26.782.0013.2018.3.3.90.39

Administração 10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 14 de junho de 2007
ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 14 de junho de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE, VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 7.338

de 19 de junho de 2007

“*Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial*”

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 2.677/07 e consoante Lei Complementar nº 487/07,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para fazer face a despesa contida no artigo 1º da Lei Complementar nº 487, de 19 de junho de 2007, obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento

Órgão	Valor (R\$)
02.13.02.13.391.0020.1001.4.4.90.52	Cultura 93.000,00
02.13.02.13.392.0019.1001.4.4.90.52	Cultura 7.000,00

Art. 2º. O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2006.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 19 de junho de 2007
ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 19 de junho de 2007 – 152º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE, VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.178

de 05 de março de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 1.792/07 - Pregão nº 007/07 – Contratos n’s 051/07 e 052/07,

R E S O L V E

I – DESIGNAR, Flávio de Paula Presti, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 1.792/07 - Pregão nº 007/07 – Contratos n’s 051/07 e 052/07, com as empresas: Cimento-Rio Comércio e Representação de Materiais de Construção Ltda e Cantinho do Ferro Ltda, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93;

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão

devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 05 de março de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 05 de março de 2007, 151º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente, VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.186

de 08 de março de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 25.696/2006 - Pregão nº 141/06,

R E S O L V E

- I – DESIGNAR, Joel Gabriel da Rocha, como representante da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução dos objetos contratados através do Processo n.º 25.696/2006 - Pregão nº 141/06, com a empresa: Hezolinem Equipamentos Topográficos e Comércio de Serviços e Desenvolvimento Ltda, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:
- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
- II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 08 de março de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 08 de março de 2007, 151º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. VILMA VILEIGAS
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

PORTARIA N.º 4.190

de 09 de março de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 417/2007 - Pregão nº 003/2007,

R E S O L V E

I – DESIGNAR, Arnaldo Mesquita Sampaio e Tarcízio Simoneti Júnior, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução dos objetos contratados através do Processo n.º 417/2007 - Pregão nº 003/2007, com a empresa: Igarapé Distribuidora Agrícola e Comercial Ltda, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93;

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 09 de março de 2007
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 09 de março de 2007, 151º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
VILMA VILEIGAS
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE

PORTARIA N.º 4.207
de 23 de março de 2007
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 5.998/2007 – Pregão n.º 038/07, **R E S O L V E**
I -DESIGNAR a servidora Andréa Cristina Panhin Amaral, como Pregoeira - Processo n.º 5.998/2007 – Pregão n.º 038/07.
II -DESIGNAR os servidores, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luis Guilherme Gallerani, Ademir Natal Svícero e Flávio de Paula Presti, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.
III -Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão nº 038/07, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.
IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 23 de março de 2007
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 23 de março de 2007, 151º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.231
de 10 de abril de 2007
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 2.734/07 - Pregão nº 013/07 – Contratos n°s 108/07 e 109/07, **R E S O L V E**
I – DESIGNAR, Osmar Amaro dos Santos Júnior, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 2.734/07 - Pregão nº 013/07 – Contratos n°s 108/07 e 109/07, com as empresas: Mauro de Barros Souto Maior e Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93;

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II -Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 10 de abril de 2007
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 10 de abril de 2007, 151º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.248
de 17 de abril de 2007
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 5.996/2007 – Pregão n.º 036/07, **R E S O L V E**
I - DESIGNAR a servidora Sônia de Oliveira Cassettari, como pregoeira, nos termos da Portaria nº 4.208, de 23 de março de 2007, em substituição à servidora Andréa Cristina Panhin Amaral.
II -DESIGNAR Antonio Delmanto Filho, para compor a equipe de apoio ao pregoeiro, nos termos da Portaria nº 4.208, de 23 de março de 2007, em substituição a Ademir Natal Svícero.
II -Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 17 de abril de 2007
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 17 de abril de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIAE EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.253
de 18 de abril de 2007
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 413/2007 – Pregão n.º 002/2007, **R E S O L V E**
I -DESIGNAR o servidor Fábio Alexandre Rodrigues Santos, como pregoeiro, nos termos da Portaria nº 4.113, de 08 de janeiro de 2007, em substituição à servidora Andréa Cristina Panhin Amaral.
II -Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 18 de abril de 2007
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 18 de abril de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.255
de 19 de abril de 2007
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 3.366/07 - Pregão nº 022/07 – Contrato nº 123/07, **R E S O L V E**
I – DESIGNAR, Flávio de Paula Presti, como representante da Administração, para acompanhar

e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 3.366/07 - Pregão nº 022/07 – Contrato nº 123/07, com a empresa: Constil Construções e Terraplenagem Ltda, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93;

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 19 de abril de 2007
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 19 de abril de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.278
de 07 de maio de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 9.883/2007 – Pregão n.º 070/07, **R E S O L V E**
I - DESIGNAR a servidora Sonia de Oliveira Cassettari, como Pregoeira - Processo n.º 9.883/2007 – Pregão n.º 070/07.
II - DESIGNAR os servidores, Luciano Pelicia, Antonio Delmanto Filho, Luiz Guilherme Galerani e Miriam Roma Ferreira, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.
III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão nº 070/07, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.
IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 07 de maio de 2007
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 07 de maio de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.300
de 18 de maio de 2007
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 01.791/07 – Tomada de Preços nº 003/07 – Contrato nº 169/07, **R E S O L V E**
I – DESIGNAR, Admir Roberto Alves, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 01.791/07 – Tomada de Preços nº 003/07 – Contrato nº 169/07, com a empresa: BBG Engenharia Ltda , nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93;

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 18 de maio de 2007
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 18 de maio de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.309
de 28 de maio de 2007
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 5/026.178-9 – Pregão n.º 107/05, **R E S O L V E**
I - DESIGNAR os servidores, Diego Lopes de Souza e Juliana Cristina Seno da Silva , para comporem a Equipe de Apoio do Pregão nº 107/05, nos termos da Portaria nº 3.493, de 29 de novembro de 2005, em substituição aos servidores Luis Guilherme Gallerani e Fábio Alexandre Rodrigues Santos.
II - DESIGNAR a servidora, Maria Inez de Fátima Alves Pereira , para compor a Equipe de Apoio do Pregão nº 107/05, nos termos da Portaria nº 3.493, de 29 de novembro de 2005
III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 28 de maio de 2007
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 28 de maio de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.310
de 28 de maio de 2007
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 5.946/2007 - Pregão nº 035/07 - contratos n°s 173/07 e 174/07, **R E S O L V E**
I – DESIGNAR, Meire Cristina Gêa, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 5.946/2007 - Pregão nº 035/07 - contratos n°s 173/07 e 174/07, com as empresas: CECAPA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP e UNIDOS AGRO INDUSTRIAL S/A, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93;

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
II -Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 28 de maio de 2007.
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 28 de maio de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
VILMA VILEIGAS
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE

PORTARIA N.º 4.312
de 28 de maio de 2007
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 01.211/07 – Concorrência Pública e 001/07 – Contratos n’s 179/07, 180/07 e 181/07, **R E S O L V E**
I – DESIGNAR, José Wanderley Gracio, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 01.211/07 – Concorrência Pública nº 001/07 – Contratos n’s 179/07, 180/07 e 181/07, com: Sérgio Franco Garcia, Pontes e Ribeiro Rotisserie Ltda-ME e Jayme Antônio Ceranto Botucatu, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:
a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 28 de maio de 2007
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 28 de maio de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.316
de 30 de maio de 2007
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 5.475/2007 - Pregão nº 032/07, **R E S O L V E**
I – DESIGNAR, Alcides Ferraz Júnior, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 5.475/2007 - Pregão nº 032/07, com a empresa: NOROMAK VEÍCULOS LTDA, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:
a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 30 de maio de 2007
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 30 de maio de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
VILMA VILEIGAS
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE

PORTARIA N.º 4.320
de 30 de maio de 2007
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 5.019/2007 - Pregão nº 028/07 - Contrato nº 182/07, **R E S O L V E**
I – DESIGNAR, Flávio de Paula Presti, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 5.019/2007 - Pregão nº 028/07 - Contrato nº 182/07, com a empresa: SEMAM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:
a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
II -Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 30 de maio de 2007
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 30 de maio de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
VILMA VILEIGAS
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE

PORTARIA N.º 4.334
de 05 de junho de 2007
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 5.907/2007 - Pregão nº 034/07, **R E S O L V E**
I – DESIGNAR, Marli Monteiro Pedras como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 5.907/2007 - Pregão nº 034/07, com as empresas: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, LAREAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA, LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, PRATI, DONADUZZI CIA LTDA, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
II -Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 05 de junho de 2007
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 05 de junho de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
VILMA VILEIGAS
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE

PORTARIA N.º 4.335
de 05 de junho de 2007
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 3.084/2007 - Pregão nº 018/07, **R E S O L V E**
I – DESIGNAR, Flávio de Paula Presti, Amanda Maria Santi, Aparecida Salette Batista dos Santos, Rosemeire Torelli, Mércia de Oliveira Ovigli e Elizabete Vicençoto Ribas como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução do objeto contratado através do Processo n.º 3.084/2007 - Pregão nº 018/07, com a empresa: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:
a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 05 de junho de 2007
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 05 de junho de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
VILMA VILEIGAS
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE

PORTARIA N.º 4.336
de 05 de junho de 2007
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 3.806/2007 - Pregão nº 024/07 – Contrato nº 189/07, **R E S O L V E**
I – DESIGNAR, Elizabete Vicençoto Ribas, Fernando Garcia de Oliveira, Flávio de Paula Presti, e Paulo Stanley Júnior como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução do objeto contratado através do Processo n.º 3.806/2007 - Pregão nº 024/07 – Contrato nº 189/07, com a empresa: FÁBIO PEDRO FABRETTI - ME, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:
a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o

usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 05 de junho de 2007
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 05 de junho de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
VILMA VILEIGAS
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

PORTARIA N.º 4.337
de 05 de junho de 2007
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 10.459/2007 - Pregão nº 072/07-Contrato nº 190/07,
R E S O L V E
I – DESIGNAR, Flávio de Paula Presti, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 10.459/2007 - Pregão nº 072/07 - Contrato nº 190/07, com a empresa: SEMAM TERRAPLENAGEM LTDA, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:
a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 05 de junho de 2007.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 05 de junho de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
VILMA VILEIGAS
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

PORTARIA N.º 4.339
de 05 de junho de 2007
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 7.251/2007 - Pregão nº 044/07,
R E S O L V E
I – DESIGNAR, Flávio de Paula Presti e Tarcizio Simoneti Júnior, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução do objeto contratado através do Processo n.º 7.251/2007 - Pregão nº 044/07, com a empresa: FIAT AUTOMÓVEIS S/A, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:
a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 05 de junho de 2007.
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 05 de junho de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
VILMA VILEIGAS
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

PORTARIA N.º 4.340
de 05 de junho de 2007
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 5.998/2007 - Pregão nº 038/07,
R E S O L V E
I – DESIGNAR, Flávio de Paula Presti e Tarcizio Simoneti Júnior, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução do objeto contratado através do Processo n.º 5.998/2007 - Pregão nº 038/07, com a empresa: NOROMAK VEÍCULOS LTDA, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:
a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida

pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 05 de junho de 2007.
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 05 de junho de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
VILMA VILEIGAS
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

PORTARIA N.º 4.341
de 05 de junho de 2007
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 7.875/2007 – Pregão n.º 048/07,
R E S O L V E
I -DESIGNAR Antonio Delmanto Filho, como membro da equipe de apoio, nos termos da Portaria nº 4.230, de 09 de abril de 2007, em substituição ao servidor Ademir Natal Svicerio.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 05 de junho de 2007
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 05 de junho de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.342
de 05 de junho de 2007
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 12.797/2007 – Pregão n.º 107/07,
R E S O L V E
I - DESIGNAR a servidora Sônia de Oliveira Cassetari, como Pregoeira - Processo n.º 12.797/2007 – Pregão n.º 107/07.
II - DESIGNAR os servidores, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Diego Lopes de Souza, Antônio Delmanto Filho e Paulo Henrique Malagutti, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.
III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão nº 107/07, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.
IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 05 de junho de 2007.
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 05 de junho de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIAE EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.343
de 05 de junho de 2007
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 9.675/2007 – Pregão n.º 065/07,
R E S O L V E
I - DESIGNAR a servidora Sônia de Oliveira Cassetari, como Pregoeira - Processo n.º 9.675/2007 – Pregão n.º 065/07.
II - DESIGNAR os servidores, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Walner Clayton Rodrigues, Antônio Delmanto Filho e Bernadete Rossi Barbosa Fantin, para comporem a Equipe de

Apoio ao Pregoeiro.
III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão nº 065/07, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.
IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 05 de junho de 2007.
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 05 de junho de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.344
de 11 de junho de 2007
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 8.102/2007 – Pregão n.º 050/07,
R E S O L V E
I -DESIGNAR Paulo Renato da Silva, como membro da equipe de apoio, nos termos da Portaria nº 4.235, de 10 de abril de 2007, em substituição ao servidor Ricardo Rodrigues dos Santos.
II -Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 11 de junho de 2007
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 11 de junho de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.345
de 13 de junho de 2007
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 13.393/2007 – Pregão n.º 108/07,
R E S O L V E
I -DESIGNAR a servidora Andréa Cristina Panhin Amaral, como Pregoeira - Processo n.º 13.393/2007 – Pregão n.º 108/07.
II -DESIGNAR os servidores, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luis Guilherme Gallerani, Ademir Natal Svicerio, Wilson Mendes Júnior e Jorge de Campos Júnior, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.
III -Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão nº 108/07, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.
IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 13 de junho de 2007.
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 13 de junho de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.346
de 13 de junho de 2007
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 8.377/2007 – Pregão n.º 052/07,
R E S O L V E
I - DESIGNAR Paulo Renato da Silva, como membro da equipe de apoio, nos termos da Portaria nº 4.243, de 16 de abril de 2007, em substituição ao servidor Ricardo Rodrigues dos Santos.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 13 de junho de 2007
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 13 de junho de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.348
de 14 de junho de 2007
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 13.818/2007 – Pregão n.º 114/07,
R E S O L V E
I - DESIGNAR a servidora Andréa Cristina Panhin

Amaral, como Pregoeira - Processo n.º 13.818/2007 – Pregão n.º 114/07.
II - DESIGNAR os servidores, Fabio Alexandre Rodrigues Santos, Luis Sergio de Oliveira, Ademir Natal Svícero e Américo Napolitano Lino, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.
III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 114/07, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.
IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 14 de junho de 2007.
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 14 de junho de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE, VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.349
de 14 de junho de 2007
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 13.819/2007 – Pregão n.º 115/07, **R E S O L V E**
I -DESIGNAR a servidora Sonia de Oliveira Cassettari, como Pregoeira - Processo n.º 13.819/2007 – Pregão n.º 115/07.
II -DESIGNAR os servidores, Fabio Alexandre Rodrigues Santos, Walner Clayton Rodrigues, Antonio Delmanto Filho e Flavio de Paula Presti, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.
III -Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 115/07, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.
IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 14 de junho de 2007.
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 14 de junho de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE, VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.354
de 14 de junho de 2007
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 8.101/2007 - Pregão n.º 049/07 – contratos n.ºs 201/07 e 202/07, **R E S O L V E**
I – DESIGNAR, Meire Cristina Gêa, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 8.101/2007 - Pregão n.º 049/07 – contratos n.ºs 201/07 e 202/07, com a empresa: Delta Indústria e Comércio Importação e Exportação de Alimentos Ltda e Nutri – Suco Indústria e Comércio Ltda, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:
a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 14 de junho de 2007.
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 14 de junho de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. VILMA VILEIGAS
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

PORTARIA N.º 4.338
de 05 de junho de 2007
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 6.617/2007 - Pregão n.º 040/07, contratos n.ºs 191/07, 192/07, 193/07 e 194/07, **R E S O L V E**
I – DESIGNAR, Meire Cristina Gea, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 6.617/2007 - Pregão n.º 040/07, com as empresas: COMERCIAL NICPAC LTDA, COMERCIAL SALOMÃO LTDA,

o exigir;
l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 14 de junho de 2007.
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 14 de junho de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. VILMA VILEIGAS
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

PORTARIA N.º 4.355
de 14 de junho de 2007
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 7.875/2007 - Pregão n.º 048/07 – contratos n.ºs 204/07 e 205/07, **R E S O L V E**
I – DESIGNAR, Meire Cristina Gêa, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 7.875/2007 - Pregão n.º 048/07 – contratos n.ºs 204/07 e 205/07, com as empresas: Comercial Nicpac Ltda e Comercial Salomão Ltda, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:
a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 15 de junho de 2007.
ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 15 de junho de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. VILMA VILEIGAS
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

PORTARIA N.º 4.338
de 05 de junho de 2007
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 6.617/2007 - Pregão n.º 040/07, contratos n.ºs 191/07, 192/07, 193/07 e 194/07, **R E S O L V E**
I – DESIGNAR, Meire Cristina Gea, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 6.617/2007 - Pregão n.º 040/07, com as empresas: COMERCIAL NICPAC LTDA, COMERCIAL SALOMÃO LTDA,

MAURO DE BARROS SOUTO MAIOR e NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:
a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
II -Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 05 de junho de 2007.
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 05 de junho de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. VILMA VILEIGAS
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

PORTARIA N.º 4.356
de 15 de junho de 2007.
ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Processo Administrativo n.º 3.321/2007, **R E S O L V E**
I.PRORROGAR o prazo estabelecido na Portaria n.º 4.240, de 16 de abril de 2007, em mais 30 (trinta) dias, para apuração dos fatos constantes no processo administrativo n.º 3.321/2007.
II.Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 15 de junho de 2007.
ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 15 de junho de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. VILMA VILEIGAS
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

EXTRATOS DE CONTRATO

Termo de Aditamento ao Contrato n.º 009/05 **N.º Contrato: 039/07**
Processo Administrativo n.º 661/07 anexado ao 4/007.290-8 – Concorrência Pública n.º 002/04
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
CONTRATADA: FLORESTANA PAISAGISMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 06 (seis) equipes padrão, para realização de diversos serviços de limpeza pública no Município de Botucatu/SP.
Aditamento:Reequilibra o valor em mais R\$ 6.542,22 (seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos)

Termo de Aditamento ao Contrato N.º 332/05 **Contrato n.º 066/07**
Processo Administrativo n.º 29.592/2006 anexado ao 5/015.436-2 – Pregão n.º 047/05
Contratante:MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada:PETRONAC DISTRIBUIDORA

NACIONAL DERIVADOS PETRÓLEO
Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE GASOLINA, ÁLCOOL E ÓLEO DIESEL.
Aditamento: Prorroga o prazo em mais 60 (sessenta) dias.

Contrato n.º 132/07
Processo Administrativo N.º 413/2007 – Pregão n.º 002/07
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: Moon Sea Comercial Ltda - ME
Objeto: Aquisição de Microcomputadores, Impressoras e Scanners.
Dotação Orçamentária:
EmpenhoFicha Conta do Orçamento
Órgão
8.264 112
02.04.02.12.361.0039.1001.4.4.90.52.35 Educação
8.265 162
02.04.05.12.361.0039.1001.4.4.90.52.35 Educação
8.266 138
02.04.03.12.366.0027.1001.4.4.90.52.35 Educação
Valor: R\$ 1.463,00 (um mil, quatrocentos e sessenta e três reais).

Termo de Aditamento ao contrato N.º 314/06 **Contrato n.º 161/2007**
Processo Administrativo n.º 22.538/06, anexado ao 5/022344-5 – Concorrência Pública n.º 004/05
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
CONTRATADO: CASTRO COMÉRCIO DE TRIPAS E CONDIMENTOS
OBJETO: Concessão remunerada de uso de Box do Mercado Municipal.
Aditamento: acresce o Box n.º 079 do Mercado Municipal, com área de 9,80 m² .

Contrato n.º 166/07
Processo n.º 10.363/07, anexo ao Processo n.º 26.690/2006 – Pregão n.º 149/06
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
CONTRATADO: TRANSVALE PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA
OBJETO: Fomecimento parcelado de massa asfáltica CBUQ
ADITAMENTO: acresce o valor em mais 25% (vinte e cinco por cento), no valor de R\$ 65.250,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

Termo de Aditamento ao Contrato n.º 057/06 **Contrato n.º 168/07**
Processos n.ºs. 2.992/2007 e 3896/2007- anexado ao pregão n.º. 014/06, Processo n.º. 2.102/2006
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
CONTRATADO: ALIMENTAR COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE ALMONDEGAS DE CARNE BOVINA.
ADITAMENTO: prazo inicialmente contratado em mais 03 (três) meses e reajuste do preço da almôndega de carne bovina.

Contrato n.º 169/07
Processo Administrativo N.º 01.791/2007 – Tomada de Preços n.º 003/2007
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: BBG Engenharia Ltda.
OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa para a reforma e ampliação da ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR LUIZ CARLOS DE ARANHA PACHECO, conforme especificações técnicas constantes dos anexos.
Dotação Orçamentária:
EmpenhoFicha Conta do Orçamento
Órgão
10.742 113
02.04.02.12.361.0039.1003.4.4.90.51.91 Educação
VALOR: R\$ 159.496,27 (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos).

Contrato n.º 170/07
Processo Administrativo N.º 9.780/2007 – Dispensa
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratado: ANA MARIA LORENA CAMPOS
OBJETO: Contratação de Profissional para prestação de serviços voltados para a consolidação de grupos de trabalho rurais e urbanos para o desenvolvimento do turismo sustentável em Botucatu.
Dotação Orçamentária:
EmpenhoFicha Conta do Orçamento
Órgão
10.920 289
02.09.02.23.695.0010.2001.3.3.90.36.99 Turismo e Lazer
Valor: R\$ 7.850,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta reais).

Termo de Aditamento ao Contrato n.º 151/06 **Contrato n.º 171/2007**
Processo Administrativo n.º 9.546/07, anexado ao Processo n.º 4.781/06 – Convite n.º 005/06
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: Electron Sistema de Segurança Ltda
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NAS CENTRAIS DE ALARME, MONITORAMENTO DE ALARME 24 HORAS ATRAVÉS DE

UNIDADE VOLANTE E, INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE ALARME 24 HORAS, DOS PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL.
Aditamento: prorrogando o prazo contratual em mais 12 (doze) meses, pagando o valor de R\$ 10.179,12 (dez mil, cento e setenta e nove reais e doze centavos)
Contrato nº 182/07
Processo Administrativo N.º 5.019/2007 – Pregão nº 028/07
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratado:SEMAM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
Objeto: Fornecimento parcelado de massa asfáltica CBUQ
Orçamentária:
Empenho Ficha Conta do Orçamento
 Órgão
11.426 67
02.02.03.04.122.0008.2001.3.3.90.30.99
Planejamento
Valor: R\$ 36.960,00 (trinta e seis mil, novecentos e sessenta reais)

Contrato nº 183/07
Processo n.º 10.732/2007 – Inexigibilidade Licitatória
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratado: FORTFORM INFORMÁTICA LTDA
Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços para implantação e treinamento operacional de um sistema que visa gerenciar todo o processo que envolva arrecadação do ISSQN, por um período de um ano.
Orçamentária:
Empenho Ficha Conta do Orçamento
 Órgão
11.558 272
02.08.02.04.123.0003.2001.3.3.90.39.99
Fazenda
Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Contrato nº 190/07
Processo Administrativo N.º 10.459/2007 – Pregão nº 072/07
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratado:SEMAM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
Objeto: Fornecimento parcelado de massa asfáltica CBUQ
Orçamentária:
Empenho Ficha Conta do Orçamento
 Órgão
12.386 398
02.14.02.15.452.0021.1021.4.4.90.51.91 Obras
Valor: R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais)

Contrato nº 191/07
Processo n.º 6.617/2007 – Pregão nº 040/07
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratado: COMERCIAL NICPAC LTDA.
Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios – extrato de tomate, gelatina sabor morango, gelatina sabor tutti frutti, gelatina sabor uva, gelatina sabor abacaxi, doce em pasta de goiaba (goiabada), xarope de groselha.
Orçamentária:
Empenho Ficha Conta do Orçamento
 Órgão
12.387 145
02.04.04.08.243.0038.2001.3.3.90.30.07
Educação
Valor: R\$ 6.641,00 (seis mil, seiscentos e quarenta e um reais).

Contrato nº 192/07
Processo n.º 6.617/2007 – Pregão nº 040/07
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratado: COMERCIAL SALOMÃO LTDA.
Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios – leite condensado e farinha láctea.
Orçamentária:
Empenho Ficha Conta do Orçamento
 Órgão
12.389 145
02.04.04.08.243.0038.2001.3.3.90.30.07
Educação
Valor: R\$ 2.364,00 (dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais).

Contrato nº 193/07
Processo n.º 6.617/2007 – Pregão nº 040/07
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratado: MAURO DE BARROS SOUTO MAIOR.
Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios – leite de coco e fubá..
Orçamentária:
Empenho Ficha Conta do Orçamento
 Órgão
12.388 145
02.04.04.08.243.0038.2001.3.3.90.30.07
Educação
Valor: R\$ 1.035,00 (um mil e trinta e cinco reais).

Contrato nº 194/07
Processo n.º 6.617/2007 – Pregão nº 040/07
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado:NUTRICIONALE COM. DE ALIMENTOS LTDA.
Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios – feijão cariquinho e farinha de trigo.
Orçamentária:
Empenho Ficha Conta do Orçamento
 Órgão
12.390 145
02.04.04.08.243.0038.2001.3.3.90.30.07
Educação
Valor: R\$ 4.214,00 (quatro mil, duzentos e quatorze reais).

Contrato nº 196/07
Processo n.º 10.525/2007 – Dispensa
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: CLARISSA RICCIO DE CARVALHO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EDUCADORA POPULAR PARA MONITORAMENTO GERAL DO PROGRAMA COMPARTILHAÇÃO.
Orçamentária:
Empenho Ficha Conta do Orçamento
 Órgão
12.484 302
02.10.01.06.182.0003.2001.3.3.90.36.99
Segurança
Valor: R\$ 7.910,00 (sete mil, novecentos e dez reais)

Contrato nº 199/07
Processo n.º 12.726/2007 – inexigibilidade licitatória
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratado: DANILO CESAR PAULINO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA CAPTAÇÃO DE IMAGENS AÉREAS URBANAS E RURAIS DO RIBEIRÃO LAVAPÊS, NO MUNICÍPIO DE BOTUCATU-SP.
Orçamentária:
Empenho Ficha Conta do Orçamento
 Órgão
12.901 418
02.15.01.18.541.0003.2001.3.3.90.36.99 Meio Ambiente
Valor: R\$ 1.460,00 (mil quatrocentos e sessenta reais)

Contrato nº 203/07
Processo n.º 9.685/2007 – Dispensa
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: DANIELA POLIZELI TRAFICANTE
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA REALIZAÇÃO DE COLETAS DE ÁGUA EM DIFERENTES PONTOS DO RIBEIRÃO LAVAPÊS.
Orçamentária:
Empenho Ficha Conta do Orçamento
 Órgão
13.004 418
02.15.01.18.541.0003.2001.3.3.90.36.99 Meio Ambiente
Valor: R\$ 2.480,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/07
Processo nº. 5.051/2007 - Pregão nº. 029/07
Validade: 12 (doze) meses
“Ata de Registro de Preços que entre si celebram o Município de Botucatu, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa Elton Teixeira Bueno-ME, visando o fornecimento de cartuchos.”

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	Qtd	valor unitário
I	Cartucho de Tinta HP 5166 A para impressora HP 710 C e outras compatíveis	un	24	59,0000
II	Cartucho de Tinta HP 6644 D para impressora HP DESKJET 610 e outras compatíveis	un	90	62,0000
V	Cartucho de Tinta para impressora HP BUSINESS 1100 – C 4636 ACY/AN	un	200	76,4000
VI	Cartucho de Tinta para impressora HP BUSINESS 1100 C 4637 A- MAGENTA	un	200	69,4000
VII	Cartucho de Tinta para impressora HP BUSINESS 1100 C 4638 A YELLOW	un	200	69,0000
VIII	Cartucho de Tinta para impressora HP BUSINESS 1100 C 4644 AMARELO	un	400	71,5000
IX	Cartucho de Tinta C 6644 D- 26 ML. PRETO para impressora HP 610 e outras compatíveis	un	90	63,5000
XI	Cartucho de Tinta C 6599 A para impressora HP 610 e outras compatíveis	un	210	136,5000
XII	Cartucho de Tinta C 6648 A para impressora HP 692 C e outras compatíveis	un	160	136,0000

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

C O N V O C A Ç Ã O

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 22/06/2007 ÀS 09:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) CONCURSO PUBLICO:-
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CLASSIFICAÇÃO: N O M E :
17º lugar FLÁVIA RENATA GODOY MENDES BOTUCATU, 19 DE JUNHO DE 2.007.

José Antonio Bomnome
Chefe da Seção de Pessoal
Substituto

“V I S T O”
Reginaldo Padovani
Secretario de Administração

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso publico.

PORTARIA Nº 17.339
de 31 de Maio de 2.007
REGINALDO PADOVANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E :**
DESIGNAR, a servidora VERA LÚCIA PONTES CAMARGO (3024) Lançador, NM-1 “F”, lotado na Seção de Tributos Imobiliários para responder por 30 (trinta) dias no período de 11/06/07 a 10/07/07 pela função em comissão de Chefe da Seção de Tributos Imobiliários, NM-4 “A”, lotado na Seção e Tributos Imobiliários por motivo de férias do titular, nos termos do artigo 39 da Lei Complementar nº 001/90 alterado pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 014/91.
Botucatu, 31 de Maio de 2.007
REGINALDO PADOVANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 31 de Maio de 2.007. O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO. JOSÉ CARLOS DE PAULA

PORTARIA Nº 17.340
de 1º de Junho de 2.007
REGINALDO PADOVANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, NB 1402704663 do INSS de concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição;
CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 12.956/07;
R E S O L V E :
RESCINDIR, a partir desta data, o Contrato de Trabalho do Sr. ANTONIO AUGUSTO LYRA AMARAL (2276) do emprego de Supervisor Financeiro, NM-5 “H”, sob regime C.L.T., lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social prestando serviços junto ao órgão de lotação.
Botucatu, 1º de Junho de 2.007
REGINALDO PADOVANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, em 1º de Junho de 2.007. O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO. JOSÉ CARLOS DE PAULA

PORTARIA Nº 17.341
de 04 de Junho de 2.007
REGINALDO PADOVANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, a classificação obtida em 15º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 5027861-4 homologado em 15/08/06; CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 9.415/07;
R E S O L V E :
ADMITIR, a partir desta data, o Sr. ANTONIO FLÁVIO DOS SANTOS (4413) no emprego de Auxiliar Administrativo, NB-3 “A”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo para prestar serviços junto a EMEFEI “Dr. João Maria de Araújo Júnior”.
Botucatu, 1º de Junho de 2.007
REGINALDO PADOVANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, em 1º de Junho de 2.007. O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO. JOSÉ CARLOS DE PAULA

PORTARIA Nº 17.342
de 04 de Junho de 2.007
ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 12.025/07;
R E S O L V E :
I - EXONERAR, a partir desta data, a Sra. FERNANDA CAROLINA SILVA CHINELATO (6125) do cargo em comissão de Assessor Técnico em Resíduos Sólidos, CM-9, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
II – NOMEAR, a partir de 05/06/07, a Sra. FERNANDA CAROLINA SILVA CHINELATO (6125) no cargo em comissão de Educador Ambiental, CM-9, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Botucatu, 04 de Junho de 2.007
ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU
Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 04 de Junho de 2.007. O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO. JOSÉ CARLOS DE PAULA

PORTARIA Nº 17.343
de 12 de Junho de 2.007
REGINALDO PADOVANI, Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 13.539/07;
R E S O L V E :
TRANSFERIR, a partir desta data, a lotação da

servidora SONIA MARIA ALVES TEIXEIRA DE CAIS (4077) Auxiliar de Serviços Gerais, NO-2 “A”, sob regime C.L.T., da Divisão de Alimentação Escolar para a Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo prestando serviços junto a EMEF “Prof. José Antonio Sartori”.
Botucatu, 12 de Junho de 2.007
REGINALDO PADOVANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 12 de Junho de 2.007. O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO. JOSÉ CARLOS DE PAULA

PORTARIA Nº 17.344
de 15 de Junho de 2.007
ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o Memorando datado de 15/06/07, do Gabinete do Secretário;
R E S O L V E :
EXONERAR, a partir desta data, o Sr. ANGELO FRANCISCO ZANOTTO (6124) do cargo em comissão de Assistente Auxiliar de Comunicação, CM-5, lotado no Gabinete do Prefeito.
Botucatu, 15 de Junho de 2.007
ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU
Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 15 de Junho de 2.007. O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO. JOSÉ CARLOS DE PAULA

PORTARIA Nº 17.345
de 15 de Junho de 2.007
ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o teor do Processo nº 14.116/07; e CONSIDERANDO, a formação acadêmica da servidora em serviço Social, bem como o fato da mesma ser coordenadora do curso de Serviço Social da Faculdade localizada em nosso Município, e ainda, de ser presidente do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente;
R E S O L V E :
DESIGNAR, a partir de 18/06/07, a servidora NILZA PINHEIRO DOS SANTOS (1716) Chefe da Divisão Administrativa, NS-5 “I”, lotado na Divisão Administrativa para prestar serviços junto ao PIEC – Programa de Integração Educacional e Comunitária.
Botucatu, 15 de Junho de 2.007
ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU
Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 15 de Junho de 2.007. O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO. JOSÉ CARLOS DE PAULA

PORTARIA Nº 17.346
de 19 de Junho de 2.007
ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 14.268/07;
R E S O L V E :
EXONERAR, a pedido, a partir desta data, a Sra. ANA MARIA SILVA D’ARCÁDIA DE SIQUEIRA (6073) do cargo em comissão de Assistente Técnico em Meio Ambiente, CM-7, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Botucatu, 19 de Junho de 2.007
ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU
Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 19 de Junho de 2.007. O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO. JOSÉ CARLOS DE PAULA

PORTARIA Nº 17.347
de 19 de Junho de 2.007
REGINALDO PADOVANI, Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 14.219/07;
R E S O L V E :
DECLARAR, que conforme certidão de averbação anexo ao respectivo processo, a servidora SHIRLEY PEREIRA MUNIZ (4600) Auxiliar de Enfermagem, NB-3 “D”, sob regime C.L.T., lotado na Seção de Centro de Saúde, prestando serviços junto ao CMS da Cohab I, passe a assinar SHIRLEY PEREIRA DA SILVA.
Botucatu, 19 de Junho de 2.007
REGINALDO PADOVANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 19 de Junho de 2.007. O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO. JOSÉ CARLOS DE PAULA

PORTARIA N° 17.348

de 19 de Junho de 2.007
REGINALDO PADOVANI, Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo n° 14.177/07;
R E S O L V E :
DECLARAR, que conforme certidão anexo ao respectivo processo, a servidora ALESSANDRA APARECIDA DESTRO (4047) Professor de Educação Infantil, NM-2 “A”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Educação Infantil e Especial, prestando serviços junto ao EMEFEI “Dr. João Maria de Araújo Júnior”, passe a assinar ALESSANDRA APARECIDA DESTRO MALOSSI. Botucatu, 19 de Junho de 2.007
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 19 de Junho de 2.007. O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO. JOSÉ CARLOS DE PAULA

COPEL – Comissão Permanente de Licitações

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo n.º 7.025/07 com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.
Atenciosamente,
Botucatu, 20 de abril de 2.007
ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

À COPEL
Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo n.º 7.861/2007 com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.
Atenciosamente,
Botucatu, 10 de maio de 2.007
ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo n.º 12.726/07 com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.
Atenciosamente,
Botucatu, 12 de junho de 2.007
ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo n.º 9.685/07 com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 54, 55, Inciso I a XIII da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.
Atenciosamente,
Botucatu, 14 de junho de 2.007
ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo n° 5.995/07 - Convite 003/07, nomeada pela portaria n° 4.119 para a empresa:
TROPICAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ITEM 01.
Botucatu, 27 de abril de 2.007.
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO
Face o constante dos autos do processo n°. 5.995/07 Convite 003/07, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio o servidor MÁRCIA VACARO DE AGUIAR GUERXIS, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93.
Á D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta de contrato, conforme minuta de fls. n°. Á Contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo n° 106.
Botucatu, 27 de abril de 2.007.
ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo n°. 14.822/06 – Tomada de Preço 002/06 para a empresa: CONSTRUTORA ELEVACÃO LTDA. Botucatu, 15 de Junho de 2007
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO
Face o constante dos autos do processo n°. 14.822/06 - Tomada de Preço n° 002/06, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio o servidor JOSÉ HENRIQUE BASSETTO, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal n°. 8.666/93.
Á D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta contratual, conforme fls. n°. Á contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo n° 36.
ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO
Face o constante dos autos do processo n°. 27.841/2006 Concorrência 006/06, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio o servidor Altair Ferreira, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente; nos termos do Art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93.
Á D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta de contrato.
Botucatu, 15 de Junho 2.007.
ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo n°. 27.841/2006 - Concorrência Pública 006/06, na forma julgada pela Comissão de Licitação, nomeada pela portaria n°. 3689 para: EMPRESA DE ÔNIBUS ROSA LTDA – ITENS 02, 04 E 05.
Botucatu, 15 de junho de 2.007.
ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo n° 8.101/07 – Pregão 049/07, nomeada pela portaria n.º 4.233 para a empresa: NUTRI SUCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., nos itens 01, 02 e 05; DELTA INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO ALIMENTOS LTDA., nos itens 03, 04 e 06.
Botucatu, 14 de junho de 2007.
SÔNIA DE OLIVEIRA CASSETARI
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO
Face o constante dos autos do processo n°. 8.101/2007 – Pregão 049/07, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio os servidores Meire Cristina Gea para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal n°. 8.666/93.
Á D.S.E para lavratura da respectiva portarias. Á contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo n° 162.
Botucatu, 14 de junho de 2007.
ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo n° 07.875/07 – Pregão 048/07, nomeada pela portaria n.º 4.230 para a empresa: COMERCIAL SALOMÃO LTDA., no item 01. COMERCIAL NICPAC LTDA., no item 02 e 03.
Botucatu, 14 de junho de 2007.

ANDREA CRISTINA PANHIN AMARAL
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO
Face o constante dos autos do processo n°. 07.875/2007 – Pregão 048/07, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio os servidores Meire Cristina Gea para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal n°. 8.666/93.
Á D.S.E para lavratura da respectiva portarias. Á contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo n° 163.
Botucatu, 14 de junho de 2007.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO
Face o constante dos autos do processo n°.

08.734/2007 – Pregão 056/07, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio os servidores Meire Cristina Gea para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal n°. 8.666/93.
Á D.S.E para lavratura da respectiva portarias. Á contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo n° 220.
Botucatu, 15 de junho de 2007.
ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo n° 08.734/07 – Pregão 056/07, nomeada pela portaria n.º 4.245 para a empresa: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., nos itens 01, 02 e 04.
CITRORIO SÃO JOSE DO RIO PRETO LTDA., no item 03.
Botucatu, 15 de junho de 2007.
ANDREA CRISTINA PANHIN AMARAL
PREGOEIRA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
PROCESSO N° 8.734/07 – PREGÃO 056/07
CONTRATADAS: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA; CITRORIO SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
FICHAS: 151 – DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA, DIAS APÓS EMISSÃO DO EMPENHO.
DATA EMPENHO: 15/06/07
VALOR TOTAL R\$ 77.596,00

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo n.º 3/001.775-0 com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso X da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.
Atenciosamente,
Botucatu, 18 de junho de 2.007
ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

ÁREA DE ALIMENTOS
01.Comunicado de DEFERIMENTO No. Protocolo: 40/05 Data de Protocolo: 26/01/2005 No. CEVS: 350750601-561-000297-1-8 Data de Vencimento: / / Razão Social: LUCILIO DA ROCHA ME CNPJ/CPF: 007.084.216/0001-21()Endereço: RUA DO VEREADOR,242 COHAB I Município: BOTUCATU CEP: 18605-280 UF: SP
Resp. Legal: LUCILIO DA ROCHA CPF: 983.242.178-00 Resp. Técnico: CPF: . - CBO: Conselho Prof: No. Inschr.: UF:
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,

DEFERE EM 24/05/2007, O ACIMA DISCRIMINADO.
O(s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas,respondendo civil e criminalmente pela não cumprimento de tais exigências, ficando,inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

02.Comunicado de DEFERIMENTO No. Protocolo: 209/074 Data de Protocolo: 14/03/2007No. CEVS: 350750601-561-000273-1-6 Data de Vencimento: / / Razão Social: CASSANDRA DA SILVA NASCIMENTO AYMARD CNPJ/CPF: 007.446.208/0001-88()Endereço: RUA CURUZU,316 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18600-060 UF: SP
Resp. Legal: CASSANDRA DA SILVA NASCIMENTO AYMARD CPF: 594.138.162-04 Resp. Técnico: CPF: . - CBO: Conselho Prof: No. Inschr.: UF:
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,

DEFERE EM 22/05/2007, O ACIMA DISCRIMINADO.
O(s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas,respondendo civil e criminalmente pela não cumprimento de tais exigências, ficando,inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

03.Comunicado de DEFERIMENTO No. Protocolo: 390/07 Data de Protocolo: 16/05/2007 No. CEVS: 350750601-561-000296-1-0 Data de Vencimento: / / Razão Social: MILTON DE OLIVEIRA GUASSU ME CNPJ/CPF: 060.334.851/0001-00() Endereço: AV. ITALIA,168 LAVAPÊS Município: BOTUCATU CEP: 18605-460 UF: SP
Resp. Legal: MILTON OLIVEIRA GUASSU CPF: 514.958.808-34 Resp. Técnico: CPF: . . - CBO: Conselho Prof: No. Inschr.: UF:
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,

DEFERE EM 24/05/2007, O ACIMA DISCRIMINADO.
O(s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pela não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

04.Comunicado de DEFERIMENTO No. Protocolo: 282/07-A Data de Protocolo: 02/04/2007 No. CEVS: 350750601-561-000302-1-0 Data de Vencimento: / / Razão Social: PEDRO MARILDO ALVES BOTUCATU ME CNPJ/CPF: 004.837.445/0001-81 Endereço: ANTONIO SABINO SANTA ROSA,247 VL. SANTANA Município: BOTUCATU CEP: 18606-140 UF: SP Resp. Legal: PEDRO MARILDO ALVES CPF: 448.692.156-91 Resp. Técnico: CPF: . . - CBO: Conselho Prof: No. Inschr.: UF:
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,

DEFERE EM 22/05/2007, O ACIMA DISCRIMINADO.

O(s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pela não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

05.Comunicado de DEFERIMENTO No. Protocolo: 251/07 Data de Protocolo: 26/03/2007 No. CEVS: 350750601-561-000275-1-0 Data de Vencimento: / / Razão Social: SONIA MARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA LANCHONETE ME CNPJ/CPF: 008.687.651/0001-03() Endereço: RUA PEDRO MIGUEL OYAN,315 COHAB I Município: BOTUCATU CEP: 18605-040 UF: SP
Resp. Legal: SONIA MARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA CPF: 026.995.658-14 Resp. Técnico: CPF: . . - CBO: Conselho Prof: No. Inschr.: UF:
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,

DEFERE EM 24/05/2007, O ACIMA DISCRIMINADO.
O(s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pela não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

06.Comunicado de INDEFERIMENTO No. Protocolo;Data de Protocolo: / / No. CEVS: 350750601-472-000101-1-1 Data de Vencimento: / / Razão Social: COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS BOTUCATU LTDA ME CNPJ/CPF: 064.739.428/0001-33()Endereço: RUA MARECHAL DEODORO,14 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18600-000 UF: SP Resp. Legal: EDNA APARECIDA GENARI CPF: 158.213.328-00 Resp. Técnico: CPF: . . - CBO: Conselho Prof: No. Inschr.: UF:
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,

INDEFERE EM 18/05/2007 O ACIMA DISCRIMINADO EM RAZÃO DO ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES NO ENDEREÇO ACIMA CITADO.
07.Comunicado de INDEFERIMENTO No. Protocolo: Data de Protocolo: / / No. CEVS: 350750601-561-000298-1-5 Data de Vencimento: / / Razão Social: HUANG KUI MAO BOTUCATU ME CNPJ/CPF: 003.546.895/0001-52()Endereço: RUA AMANDO DE BARROS,471 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18600-050 UF: SP Resp. Legal: HUANG KUI MAO CPF: 008.698.784-41 Resp. Técnico: CPF: . . - CBO: Conselho Prof: No. Inschr.: UF:
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA

MUNICIPAL DE BOTUCATU, INDEFERE EM 22/05/2007 O ACIMA DISCRIMINADO EM RAZÃO DO ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES 8.Comunicado de INDEFERIMENTO

No. Protocolo: Data de Protocolo: / / No. CEVS: 350750601-472-000011-1-2 Data de Vencimento: / / Razão Social: SILVANA HENRIQUES BALTAZAR ME CNPJ/CPF: 000.153.960/0001-91()Endereço: RUA MARIA JOANA FELIX DINIZ,1666 VILA AUXILIADORA Município: BOTUCATU CEP: 18601-010 UF: SP Resp. Legal: SILVANA HENRIQUES BALTAZARCPF: 112.382.718-47 Resp. Técnico: CPF: . . - CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF: O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, INDEFERE EM 18/05/2007 O ACIMA DISCRIMINADO EM RAZÃO DO ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES

09.Comunicado de INDEFERIMENTO No. Protocolo: Data de Protocolo: / / No. CEVS: 350750601-561-000278-1-2 Data de Vencimento: / / Razão Social: PIZZARIA MAZZARELLI DE BOTUCATU LTDA ME CNPJ/CPF: 005.436.891/0001-47()Endereço: RUA JOAO PASSOS,591 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18600-040 UF: SP Resp. Legal: CYNTHIA SUZANA MENDOZA FAVARO CPF: 875.066.101-91 Resp. Técnico: CPF: . . - CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF: O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,

INDEFERE EM 18/05/2007 O ACIMA DISCRIMINADO EM RAZÃO DO ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES

PROCESSOS DE ALIMENTOS INDEFERIDOS POR ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES ANO 1987, 1988, 1989, 1990, 1993, 1996, 1997 E 1999. - Bóia Fria Supergelados Ltda ME, Proc. 587/87 - Costa Pinto Industrial de Alimentos Ltda. Proc. 688/87 - Dalva Martins Bertani ME – Proc. 717/87 - Elza Camargo Aparecido Itatinga ME – Proc. 98/88 - Waldomiro de Oliveira & Cia Ltda ME – Proc., 233/89 - Maurício de Camargo ME – Proc. 660/90 - Maria Gabriela Bragagnolo Siqueira Araújo ME – Proc. 1052/93 - Benedito Sebastião de Souza Botucatu ME – 459/96 - José Arnaldo Caruso ME – Proc. 190/97 - Antonio Roque Martins Botucatu ME – 683/97 - Wilma Parada de Oliveira – Proc. 678/97 - Crispa Alimentos Ltda – Proc. 03.299/00

ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA
01.Comunicado de DEFERIMENTO No. Protocolo: 330/07 Data de Protocolo: 20/04/2007 No. CEVS: 350750601-865-000022-1-6 Data de Vencimento:29/05/2008 Razão Social: VIVIANI LOPES MAURICIO DE AGUIAR CNPJ/CPF: 275.663.918/44 - () Endereço: DR. ADRIANO MARREY JUNIOR,648 SALA 04 JARDIM BOM PASTOR Município: BOTUCATU CEP: ***** UF: SP Resp. Legal: VIVIANI LOPES MAURICIO DE AGUIAR CPF: 275.663.918-44 Resp. Técnico: VIVIANI LOPES MAURICIO DE AGUIAR CPF: 275.663.918-44 CBO: 07620 Conselho Prof: CREFITO No. Inscr.: 1643 UF: 27 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, DEFERE EM 29/05/2007, O ACIMA DISCRIMINADO. LICENÇA INICIAL O(s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pela não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

ÁREA DE ATIVIDADES DE NUTRIÇÃO
01.Comunicado de DEFERIMENTO No. Protocolo: 328/07 Data de Protocolo: 20/04/2007 No. CEVS: 350750601-865-000020-1-1 Data de Vencimento:22/05/2008 Razão Social: ANA PAULA TARDIVO CNPJ/CPF: 173.964.488/32 - ()Endereço:MARECHAL DEODORO,429 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18600-320 UF: SP Resp. Legal: ANA PAULA TARDIVO CPF: 173.964.488-32 Resp. Técnico: ANA PAULA TARDIVO CPF: 173.964.488-32 CBO: 06810 Conselho Prof: CRN No. Inscr.: 6830 UF: 17

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, DEFERE EM 22/05/2007, O ACIMA DISCRIMINADO.LICENÇA INICIAL O(s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pela não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

ÁREA DE CLÍNICA MÉDICA
01.Comunicado de DEFERIMENTO No. Protocolo: 440/07 Data de Protocolo: 02/05/2007 No. CEVS: 350750601-863-000176-1-2 Data de Vencimento:29/05/2008 Razão Social: RICARDO MATTOS FERREIRA CNPJ/CPF: 269.535.558/07 - () Endereço: DR. CARDOSO DE ALMEIDA,1018 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18600-005 UF: SP Resp. Legal: RICARDO MATTOS FERREIRA CPF: 269.535.558-07 Resp. Técnico: RICARDO MATTOS FERREIRA CPF: 269.535.558-07 CBO: Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 107835-D UF: 26 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,

DEFERE EM 29/05/2007, O ACIMA DISCRIMINADO.LICENÇA INICIAL O(s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pela não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento. 02.Comunicado de DEFERIMENTO No. Protocolo: 341/07 Data de Protocolo: 24/04/2007No. CEVS: 350750601-863-000177-1-0 Data de Vencimento:29/05/2008 Razão Social: CRISTIANE ROSEVELTE E SILVA CNPJ/CPF: 165.052.798/57 - ()Endereço: TENENTE JOÃO FRANCISCO,610 VL. DOS LAVRADORES Município: BOTUCATU CEP: ***** UF: SP Resp. Legal: CRISTIANE ROSEVELTE E SILVA CPF: 165.052.798-57 Resp. Técnico: CRISTIANE ROSEVELTE E SILVA CPF: 165.052.798-57 CBO: Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 111908-D UF: 16 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,

DEFERE EM 29/05/2007, O ACIMA DISCRIMINADO. LICENÇA INICIAL O(s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pela não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

ÁREA DE DROGARIA
01.Comunicado de DEFERIMENTO No. Protocolo: 416/07 Data de Protocolo: 24/05/2007 No. CEVS: 350750601-477-000011-1-2 Data de Vencimento:12/12/2007 Razão Social: DROGARIA UNIDAS BOTUCATU LTDA CNPJ/CPF: 008.447.430/0001-68() Endereço: RUA AMANDO DE BARROS,1040 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18600-901 UF: SP Resp. Legal: MARCOS ROBERTO MARTINS CPF: 025.827.748-39 Resp. Técnico: JULIANA REGINA TOMAZ CPF: 297.050.118-00 CBO: 06710 Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 37095 UF: 29 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, DEFERE EM 24/05/2007, O ACIMA DISCRIMINADO. A ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE JULIANA REGINA TOMAZ

2.Comunicado de DEFERE No. Protocolo: 418/07 Data de Protocolo: 24/05/2007 No. CEVS: 350750601-477-000001-1-6 Data de Vencimento:02/02/2008 Razão Social: ADRIANO JUNIOR SARZI ME CNPJ/CPF: 006.114.261/0001-19() Endereço: AV. LEONARDO VILLAS BOAS,210 JD. PARAÍSO Município: BOTUCATU CEP: 18608-227 UF: SP Resp. Legal: ADRIANO JUNIOR SARZI ME CPF: 170.332.858-25 Resp. Técnico: SILVANA SAEMI NOMURA CPF: 302.593.198-13 CBO: 06710 Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 31293 UF: 30 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,

DEFERE EM 29/05/2007, O ACIMA DISCRIMINADO.A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO E A ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA SILVANA SAEMI NOMURA

O(s) responsável (s) assume (m) cumprir a

legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas,respondendo civil e criminalmente pela não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

ÁREA DE ODONTOLOGIA
01.Comunicado de DEFERE No. Protocolo:360/07 Data de Protocolo: 07/05/2007 No. CEVS: 350750601-863-000169-1-8 No. CEVS: 350750601-863-000170-1-9 Data de Vencimento:07/05/2008 Razão Social: DENISE ZANIN RIBEIRO DE ARAÚJO CNPJ/CPF: 074.021.158/79 - ()Endereço: RUA JOÃO PASSOS,1305 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18600-040 UF: SP Resp. Legal: DENIZE ZANIN R. DE RAÚJO CPF: 074.021.158-79 Resp. Técnico: DENIZE ZANIN R. DE RAÚJO CPF: 074.021.158-79 CBO: 06310 Conselho Prof: CRN No. Inscr.: 36856 UF: 07 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,

DEFERE EM 07/05/2007, O ACIMA DISCRIMINADO. RENOVAÇÃO DA LICENÇADE FUNCIONAMENTO. ACIMA DISCRIMINADO. LICENÇA INICIAL O(s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas,respondendo civil e criminalmente pela não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

02.Comunicado de DEFERIMENTO No. Protocolo: 431/07 Data de Protocolo:30/ 05 /07. No. CEVS: 350750601-863-000171-1-6 Data de Vencimento:19/05/2007 No. CEVS: 350750601-863-000172-1-3 / 350750601-863-000173-1-0 Razão Social: PREFEITURA MUN. DE BTU. CENTRO DE ESPEC. ODONTOLÓG CNPJ/CPF: 046.634.101/0001-15(017) Endereço: RAFAEL SAMPAIO,58 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18601-060 UF: SP Resp. Legal: VALDEMAR PEREIRA DE PINHO CPF: 437.764.778-49 Resp. Técnico: ELIAS VALDRIGHI JUNIOR CPF: 154.924.298-92 CBO: 06310 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 43.271 UF: 15 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,

DEFERE EM 30/05/2007, O ACIMA DISCRIMINADO. A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

O(s) responsável (s)assume (m) cumprir. A legislação vigente e observar as boas práticas referentes àsatividades prestadas,respondendo civil e criminalmente pela não cumprimento de tais exigências, ficando,inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

03.Comunicado de DEFERIMENTO No. Protocolo: 287/07 Data de Protocolo: 02/04/2007 No. CEVS: 350750601-863-000174-1-8 Data de Vencimento:23/10/2007 No. CEVS: 350750601-863-000175-1-5 Razão Social: ANA CAROLINA RIZZO CNPJ/CPF: 273.640.228/64 - Endereço: RODRIGUES CESAR,371 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18609-082 UF: SP Resp. Legal: ANA CAROLINA RIZZO CPF: 273.640.228-64 Resp. Técnico: ANA CAROLINA RIZZO CPF: 273.640.228-64 CBO: 06310 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 78.445 UF: 27 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,

DEFERE EM 29/05/2007, O ACIMA DISCRIMINADO. A ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO O(s) responsável (s)assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas,respondendo civil e criminalmente pela não cumprimento de tais exigências, ficando,inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento. 04.Comunicado de DEFERIMENTO No. Protocolo: 406/07 Data de Protocolo: 18/05/2007 No. CEVS: 350750601-863-000164-1-1 Data de Vencimento:22/05/2008 No. CEVS: 350750601-863-000165-1-9 Razão Social: CYNTHIA MARACH CARPENTIERI RAMOS CNPJ/CPF: 138.245.948/38 - ()Endereço: RUA DR. COSTA LEITE,1749 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18602-110 UF: SP Resp. Legal: CYNTHIA MARACH CARPENTIERI RAMOS CPF: 138.245.948-38 Resp. Técnico: CYNTHIA MARACH CARPENTIERI RAMOS CPF: 138.245.948-38 CBO: 06310 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 52562 UF: 13 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,

DEFERE EM 29/05/2007, O ACIMA DISCRIMINADO. RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO. O(s) responsável (s)assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas,respondendo civil e criminalmente pela não cumprimento de tais exigências, ficando,inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento. 05.Comunicado de DEFERIMENTO No. Protocolo: 413/07 Data de Protocolo: 23/05/2007 No. CEVS: 350750601-863-000167-1-3 Data de Vencimento:24/05/2008 No. CEVS: 350750601-863-000166-1-6 Razão Social: OSVALDO LUIS LEAO MATERA CNPJ/CPF: 030.117.528/42 - ()Endereço: RUA CURUZU,835 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18600-060 UF: SP Resp. Legal: OSVALDO LUÍS LEÃO MATERA CPF: 030.117.528-42 Resp. Técnico: OSVALDO LUÍS LEÃO MATERA CPF: 030.117.528-42 CBO: 06310 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 31480 UF: 03

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,

DEFERE EM 24/05/2007, O ACIMA DISCRIMINADO. RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO. O(s) responsável (s)assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas,respondendo civil e criminalmente pela não cumprimento de tais exigências, ficando,inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

ÁREA DE OUTRAS ATIVIDADES DE TRATAMENTO E BELEZA
01.Comunicado de DEFERIMENTO No. Protocolo: 408/07 Data de Protocolo: 21/05/2007 No. CEVS: 350750601-960-000136-2-5 Data de Vencimento: / / Razão Social: LEILA BARROS DE ARRUDA CNPJ/CPF: 871.563.501/53 - () Endereço: CURUZU,250 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18600-000 UF: SP Resp. Legal: LEILA BARROS DE ARRUDA CPF: 871.563.501-53 Resp. Técnico: CPF: . . - CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF: O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,

DEFERE EM 24/05/2007, O ACIMA DISCRIMINADO. CADASTRO

O(s) responsável (s)assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas,respondendo civil e criminalmente pela não cumprimento de tais exigências, ficando,inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

AUTOS DE INFRAÇÃO E OUTROS
AIF-211-A 088, AIP-211-A ADVERTÊNCIA, PROCESSO: 8772/2007. Botucatu, 12 de junho de 2.007

Rosana Cristina de Lara Marins Minharro
Chefe de Divisão da Vigilância Sanitária Municipal

VIGILANCIA SANITARIA
01.Comunicado de INDEFERIMENTO No. Protocolo: 290/07 Data de Protocolo:03 / 04/07 No. CEVS: Data de Vencimento: / / Razão Social: A. E. MANOEL MARIOTTO ME CNPJ/CPF: 008.727.229/0001-34()Endereço: DONATO DI CREDO,657 VL. FERROVIÁRIA Município: BOTUCATU CEP: 18608-541 UF: SP Resp. Legal: ANTONIA EUGENIA MANOEL MARIOTTO CPF: 191.483.168-30 Resp. Técnico: CPF: . . - CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF: O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, INDEFERE EM 22/05/2007 O ACIMA DISCRIMINADO EM RAZÃO DE TRATA-SE DE UMA RESIDÊNCIA . Botucatu, 18 de junho de 2.007.

Rosana Cristina de Lara Marins Minharro
Chefe de Divisão da Vigilância Sanitária Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DACRIANÇA E DO ADOLESCENTE DELIBERAÇÃO CMDCA/BOTUCATU/SP – nº 16/2007

Dispõe sobre a convocação e o estabelecimento do Regulamento da IIIª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - 2007 e dá outras providências O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das suas atribuições legais; e considerando que,

-O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, convoca a cada 2 anos a Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo como base as Conferências Municipais, Estaduais e no Distrito Federal e como tema: “CONCRETIZAR DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES: INVESTIMENTO OBRIGATORIO.”

-O Sistema Nacional de atendimento Socioeducativo, o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária e o Orçamento Criança e Adolescente: Garantia de Direitos se impõem como temas relevantes para a implementação do sistema de garantias.

-A Deliberação da assembléia 143º do Conanda de 12 de setembro de 2006, declara que a VII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente será de caráter DELIBERATIVO.

-A deliberação do Conselho em sua reunião extraordinária, realizada nos dias 22 de maio de 2007, resolve:

Artigo 1º- Convocar a IIIª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-2007, visando uma reflexão municipal com a sociedade e com o governo e deliberar sobre a política municipal de defesa e garantia de direitos da criança e do adolescente, definir eixos e estratégias que promovam a devida implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente, além de promover, qualificar e garantir a participação de adolescentes na formulação e no controle das políticas públicas.

Artigo 2º- O evento terá como tema central: CONCRETIZAR DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES: INVESTIMENTO OBRIGATORIO.”

Artigo 3º - Tem como objetivo geral deliberar sobre a política municipal de defesa e garantia de direito da criança e do adolescente, e como objetivos específicos:-

I-Fortalecer a relação entre o governo e a sociedade civil para uma maior efetividade na formulação, execução e controle da política para a criança e o adolescente.

II-Definir eixos e estratégias que promovam a devida implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente, em consonância com o tema dessa conferência.

III-Promover, qualificar e garantir a participação de adolescentes na formulação e no controle das políticas públicas.

Artigo 4º- A IIIª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar-se-á em Botucatu no dia 28 de junho de 2007 no Auditório das FIBs-Faculdades Integradas de Botucatu - UNIFAC, sito a Av.Leonardo Villas Boas nº 351, no período das 12 hs. 30 minutos às 18 horas.

Parágrafo 1º- A temática que se refere esse deliberação segue a proposta definida pelo CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente “Concretizar Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes: Investimento Obrigatório” e subdivide-se nos seguintes eixos estratégicos:-

a- Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) como marco regulatório do atendimento socioeducativo.

b– Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária: marco regulatório da política de proteção.

c– Orçamento criança e adolescente: garantia de direitos

Artigo 5º- São participantes da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:-

I-Delegados

II-Convidados

Parágrafo 1º- Todos os participantes terão direito à voz na Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Parágrafo 2º- Somente os delegados da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terão direito a voz e voto nos trabalhos desta conferência.

Parágrafo 3º- Os conselheiros do CMDCA, titulares e suplentes, são delegados natos à IIIª Conferência Municipal, com direito a voz e voto.

Artigo 6º- Consideram-se delegados da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente todos os inscritos com mais de 18 anos, e os adolescentes entre 12 e 18 anos incompletos indicados pelas escolas públicas e particulares e pelas entidades de atendimento em projetos socioeducativo até o dia 15 de junho, sendo composto na seguinte conformidade:-

I-Representantes de Órgãos governamentais;

II-Representantes da Sociedade civil dos seguintes segmentos:-

a) Entidades e Movimentos de Atendimento social;

b) Entidades e Movimentos de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;

c) Entidades e Movimentos de Trabalhadores;

d) Entidades e Movimentos de Estudo, Pesquisa e Formação;

e) Conselheiros Tutelares

Iii-Representantes dos Conselhos Municipal da Saúde, da Educação, da Assistência Social e de Alimentação Escolar;

IV-Representantes do Ministério Público Promotores e Técnicos;

V-Representantes do Poder Judiciário Juizes e Técnicos

VI-Representantes da Câmara Municipal.

VII-Representantes de Escolas Públicas e Privadas

VIII-Representante da Polícia Civil

IX-Polícia Ambiental

X-Representantes da Polícia Militar

XI-Representante Corpo de Bombeiro de Botucatu

XII-Representante da Delegacia da Mulher

XIII-Representante da Diretoria Técnica da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social

XIV-Representante da Delegacia Estadual de Educação

XV-Representante da Ordem dos Advogados do Brasil 25ª Subseção

Artigo 7º- A inscrição dos participantes será feita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA à Rua Silva Jardim, 395 Centro, no período compreendido entre 01 a 15/ 06/2005 das 8 às 10 horas e das 13 às 17 horas, pessoalmente, através de representante legal ou pelo e-mail cmdca@botucatu.sp.gov.br

Parágrafo 1º- Serão inscritos como delegados os participantes que tenham a representação expressa no artigo 6º, devidamente indicados através de ofício dirigido à Secretaria da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, assinado por um membro da diretoria ou representante de entidades, movimentos de direitos da criança e do adolescente, das Secretarias Municipais ou Ministério Público.

Artigo 8º- O credenciamento dos participantes será feito na Secretaria da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente junto ao Auditório da UNIFAC-Associação de Ensino de Botucatu, Sito a Avenida Leonardo Villas Boas nº 351, Botucatu.

Parágrafo 1º- Para o credenciamento será necessário à apresentação do RG ou documento equivalente.

Parágrafo 2º- No credenciamento será preenchido uma ficha na qual constará nome, nº de documento de identidade, órgão ou entidade que representa, endereço e assinatura.

Parágrafo 3º- Serão credenciados como delegados os participantes que efetuarem previamente a inscrição para a Conferência conforme o estabelecido no artigo 6º deste regulamento.

Parágrafo 4º- Os convidados serão credenciados durante todo o período de realização da conferência.

Parágrafo 5º- Os delegados serão credenciados no horário das 12 horas 30 minutos às 13 horas no dia da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 9º- A comissão organizadora da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente convidará um palestrante, sendo um para discorrer sobre a temática:”Concretizar Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes: Investimento Obrigatório”

Parágrafo 1º- Após a preleção, os participantes serão divididos em 03 grupos temáticos, que indicarão um relator e um apresentador, sendo que a temática segue a proposta definida pelo CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente “Concretizar Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes: Investimento Obrigatório”, e subdivide-se nos seguintes eixos estratégicos:-

a- Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) como marco regulatório do atendimento socioeducativo.

b- Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária: marco regulatório da política de proteção.

c- Orçamento criança e adolescente: garantia de direitos

Parágrafo 2º- Os grupos temáticos deverão arrolar as principais problemáticas dos temas específicos discutidos e apresentar duas propostas para resolução de cada problemática apontada.

Parágrafo 3º- Após as discussões serão apresentados os painéis de sugestões e propostas para aprovação pelas Assembléia composta pelos Delegados da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo 4º- Após a aprovação será elaborado o relatório das propostas aprovadas na plenária final e apresentados a Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente..

Parágrafo 5º- Os delegados adultos, delegados adolescentes e convidados serão eleitos exclusivamente na Conferência Regional,

Parágrafo 6º - A escolha dos delegados adultos na Conferência Regional obedecerá ao critério a seguir:

I-Ter comprovada atuação em organizações governamentais ou não governamentais, que executem políticas de atendimento, promoção e defesa à criança e adolescente, e movimentos sociais comprometidos com a causa da criança e do adolescente reconhecidos por meio de declaração do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 10 - Fica instituída a Comissão Organizadora da IIIª Conferência para a organização e desenvolvimento dos trabalhos,

assim composta:- Nilza pinheiro dos Santos; Silmara Ferrari de Barros; Clélia Mirela Gasparini Signoreti, Romeu Escolástico Filho; Rosita Ap. Butinholi Viegas; Sílvia Ap. Fumes Carvalho; Maria Odete Simão;Solange Regina Menezes; Lélia Lesse Sogayar Bicudo; Iara Cristina de Souza Albano Cavallari; Rosemeire Torelli; Milton Antonio Chiozzo Filho; Cristiane Tenor Miller; Sônia Regina Tameline Cardoso; Luciana Aparecida Pires Machado;J uliana Rodrigues e Antonio Pereira dos Santos.

Parágrafo único - A Comissão Organizadora subdivide-se em Subcomissões:- Temáticas; Administrativa; Divulgação e de Organização e de Estruturação da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, extinguindo-se após o envio das conclusões da Conferência Municipal à Conferência Regional.

Artigo 11- A Comissão Organizadora terá atribuições de:-

I-Promover a realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, atendendo aos aspectos técnicos e administrativos;

II-Indicar o palestrante da temática;

III-Aprovar os documentos técnicos para a Conferência;

IV-Elaborar e aprovar o Plano de Publicidade, Informações e Comunicação da Conferência;

V-Credenciar os delegados.

VI-Consolidar relatórios, propostas e elaborar o documento final da Conferência;

Artigo 12- As despesas com a Organização Geral e a realização da Conferência correrão por conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 13- Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Conferência.

Botucatu, 22 de Maio de 2007.

CMDCA

PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 335

de 18 de junho de 2007

“*Altera os artigos 116, 126 e 129 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Botucatu*”.

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Botucatu aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Os artigos 116, 126 e 129 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 116 - As Sessões da Câmara terão a duração máxima de 4 (quatro) horas, ressalvado o disposto no art. 117 deste Regimento, podendo ser prorrogadas a requerimento verbal de qualquer Vereador, aprovado pelo Plenário”.

“Art. 126 – As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se às segundas-feiras, com início às 20 (vinte) horas”.

“Art. 129 - O Expediente será dividido em Pequeno Expediente e Grande Expediente, que terão a duração máxima de 60 (sessenta) e 90 (noventa) minutos, respectivamente, ressalvado o disposto no § 1º do art. 119 deste Regimento”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 18 de junho de 2007.

Vereador JOSÉ CARLOS LOURENÇÃO

Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na mesma data.. A Diretora Técnico-Administrativa da Câmara,

SILMARA FERRARI DE BARROS

20a SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 14ª LEGISLATURA

PRESIDÊNCIA:
Vereador Lourenção
Vereador Prof. Gamito

SECRETARIA:
Vereador Caldas
Vereador Reinaldinho

Dia: 18 de Junho de 2007

Horário: Das 19h30 às 22h25

REQUERIMENTOS APRESENTADOS E APROVADOS: VOTOS DE PESAR

Número: 0032/2007

Data: 18/06/2007

Autoria: ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA e JOSÉ FERRUCIO VAROLI ARIA

Assunto: Pesar - Anna da Silva Souza, Falecida 13/ 06/07

Número: 0033/2007

Data: 18/06/2007

Autoria: ADEMIR APARECIDO FLORIAN, ANTONIO CARLOS TRIGO, ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA, ANTONIO LUIZ CALDAS JUNIOR, BENEDITO JOSÉ GAMITO,JOSÉ FERRUCIO VAROLI ARIA, JOSEY DE LARA CARVALHO,LUIZ AURÉLIO PAGANI, LUIZ CARLOS RUBIO E REINALDO MENDONÇA MOREIRA

Assunto: Pesar - Sra. Anna Luiza Mançan Lourenção, Falecida 15/06/07.

Número: 0034/2007

Data: 18/06/2007

Autoria: REINALDO MENDONÇA MOREIRA e JOSÉ FERRUCIO VAROLI ARIA

Assunto: Pesar - Sra. Rosa Tomaz Facioli, Falecida 14/06/07

Número: 0035/2007

Data: 18/06/2007

Autoria: REINALDO MENDONÇA MOREIRA

Assunto: Pesar - Sr. Heitor Carvalho Filho, Falecido 14/06/07

Número: 0036/2007

Data: 18/06/2007

Autoria: ADEMIR APARECIDO FLORIAN

Assunto: Pesar- Sr. Severino Serafim da Silva, Falecido 14/06/2007

REQUERIMENTOS

Número: 0585/2007

Data: 18/06/2007

Autoria: ADEMIR APARECIDO FLORIAN

Assunto:Prefeito Municipal - solicitando informações sobre a Associação das Empresas da Rua Amando de Barros (AEAB).

Número: 0586/2007

Data: 18/06/2007

Autoria: REINALDO MENDONÇA MOREIRA

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de efetuar a troca da atual iluminação, por lâmpadas a vapor de sódio, nas ruas pertencentes ao Jardim Tropical, principalmente na Rua João Sartori.

Número: 0587/2007

Data: 18/06/2007

Autoria: REINALDO MENDONÇA MOREIRA

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de efetuar a colocação de faixa para passagem de pedestres em todos os locais onde foram rebaixadas as guias, a fim de facilitar o acesso de pessoas deficientes que se utilizam de cadeira de rodas.

Número: 0588/2007

Data: 18/06/2007

Autoria: BENEDITO JOSÉ GAMITO, ANTONIO CARLOS TRIGO, JOSÉ FERRUCIO VAROLI ARIA e JOSEY DE LARACARVALHO

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de serem executadas melhorias na Praça das Bandeiras, defronte à sede da Diretoria Regional de Ensino, tais como: colocação de bancos, melhoria da iluminação e serviços paisagísticos.

Número: 0589/2007

Data: 18/06/2007

Autoria: REINALDO MENDONÇA MOREIRA

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de melhorar a iluminação pública do Recanto Árvore Grande, principalmente na Avenida Geraldo Lima, onde existem postes que não possuem os braços com focos de luz.

Número: 0590/2007

Data: 18/06/2007

Autoria: REINALDO MENDONÇA MOREIRA e ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de promover a arborização de ruas e praças de Botucatu.

Número: 0591/2007

Data: 18/06/2007

Autoria: REINALDO MENDONÇA MOREIRA

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de concluir a pavimentação asfáltica no Convívio Parque Residencial e no Distrito de Rubião Júnior.

Número: 0592/2007

Data: 18/06/2007

Autoria: ADEMIR APARECIDO FLORIAN

Assunto: Presidente da Câmara dos Deputados Federais - solicitando encaminhar a esta Casa de Leis cópia do Projeto de Lei nº 269/2001, bem como informar sobre a tramitação de referido projeto na Câmara, qual a perspectiva de aprovação, bem como solicitando que envie os esforços necessários para a aprovação do mesmo.

Número: 0593/2007

Data: 18/06/2007

Autoria: BENEDITO JOSÉ GAMITO, ANTONIO CARLOS TRIGO e LUIZ CARLOS RUBIO

Assunto: Votos de Congratulações para com o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo, para com o Engº. Rubens Afonso Bicudo, Secretário Municipal de Infra-estrutura e para com o Padre Orestes Gomes Filho, da Igreja Nossa Senhora Menina, extensiva a todos os Engenheiros e funcionários

da Prefeitura Municipal pelo excelente trabalho desenvolvido na reforma, reestruturação e modernização da praça fronteira à Igreja Nossa Senhora Menina, na Vila Maria.

Número: 0594/2007
Data: 18/06/2007
Autoria: ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA
Assunto: Votos de Congratulações para com os proprietários da Casa de Carnes Santana, Sr. Alexandre José Balestrin e Cláudio Ribeiro Creste.

Número: 0595/2007
Data: 18/06/2007
Autoria: ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA
Assunto: Votos de Congratulações para com o Policial Militar Márcio Barbosa dos Santos, por ter sido homenageado pela 1ª Companhia da Polícia Militar como Policial destaque do mês.

Número: 0596/2007
Data: 18/06/2007
Autoria: LUIZ AURÉLIO PAGANI
Assunto: Reitor da UNESP - solicitando efetuar estudos para a implantação do Curso de Fisioterapia no Campus da UNESP de Botucatu.

Número: 0597/2007
Data: 18/06/2007
Autoria: LUIZ AURÉLIO PAGANI
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de incluir na programação de obras a execução da sinalização da curva localizada na Rua Brasil Blasi, entrada do Jardim Palos Verdes, dividindo os sentidos de direção, utilizando blocos luminosos tipo “olho de gato” de tamanho grande, bem como instalar dispositivo redutor de velocidade tipo lombada para diminuir a velocidade de quem desce.

Número: 0598/2007
Data: 18/06/2007
Autoria: LUIZ AURÉLIO PAGANI
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de analisar a proposta que sugere trazer informação de combate ao mosquito transmissor da dengue através de imã de geladeira.

Número: 0599/2007
Data: 18/06/2007
Autoria: LUIZ AURÉLIO PAGANI
Assunto: Presidente da Câmara Municipal de Botucatu - solicitando a prorrogação do prazo de funcionamento para que a Comissão Temporária de Assuntos Relevantes com o objetivo de efetuar estudos para elaboração de nova legislação sobre queimadas no município de Botucatu, criada pela Portaria nº. 1183/07, possa concluir os trabalhos já iniciados.

Número: 0600/2007
Data: 18/06/2007
Autoria: LUIZ AURÉLIO PAGANI
Assunto:Presidente da Câmara Municipal de Botucatu - solicitando a prorrogação do prazo de funcionamento para que a Comissão Temporária de Assuntos Relevantes com o objetivo de procurar um terreno e apresentar a área para estudo visando a construção de uma nova sede para o Poder Legislativo, criada pela Portaria nº. 1.136/06, possa concluir os trabalhos já iniciados.

Número: 0601/2007
Data: 18/06/2007
Autoria: ANTONIO CARLOS TRIGO
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar esta Casa de Leis da possibilidade de proceder estudos visando reestruturar a Lei Municipal nº 4508, de 17 de março de 2004, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Necessidades Especiais, bem como criar o referido conselho.

Número: 0602/2007
Data: 18/06/2007
Autoria: JOSÉ FERRUCIO VAROLI ARIA
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de efetuar a canalização no setor que vai da EE “Prof. José Pedretti Neto” até a ponte acima da Rua Carvalho de Barros.

Número: 0603/2007
Data: 18/06/2007
Autoria: BENEDITO JOSÉ GAMITO, JOSEY DE LARA CARVALHO e JOSÉ FERRUCIO VAROLI ARIA
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando estudos visando o pagamento integral dos recursos oriundos do extinto Fundo de Previdência aos servidores que ainda possuem saldo de créditos até R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Número: 0604/2007
Data: 18/06/2007
Autoria: BENEDITO JOSÉ GAMITO e JOSEY DE LARA CARVALHO
Assunto:Prefeito Municipal - solicitando a possibilidade de construir um piscinão em ponto estratégico da cidade.

Número: 0605/2007
Data: 18/06/2007
Autoria: JOSEY DE LARA CARVALHO
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de que a coleta de lixo seja feita duas vezes por semana no Jardim Botucatu, no Distrito de Rubião Júnior.

Número: 0606/2007
Data: 18/06/2007
Autoria: ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA
Assunto:Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de colocar obstáculos na calçada da Rua Coronel Fernando Prestes, nº. 223, esquina

com a Rua João Passos, onde está localizada a Escola Infantil “Dente de Leite”.

Número: 0607/2007
Data: 18/06/2007
Autoria: JOSÉ FERRUCIO VAROLI ARIA
Assunto: Prefeito Municipal e Delegado Seccional de Polícia - solicitando informar quais as empresas que prestam serviços de segurança e monitoramento estão regularmente capacitadas e legalizadas para o exercício legal da profissão em Botucatu.

Número: 0608/2007
Data: 18/06/2007
Autoria: ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA
Assunto: Gerente de Contas Poder Público da Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL) - solicitando substituir a atual iluminação existente no Elevado Bento Natel, a fim de oferecer maior segurança a pedestres e motoristas que por ali transitam.

Número: 0609/2007
Data: 18/06/2007
Autoria: ADEMIR APARECIDO FLORIAN
Assunto: Votos de Congratulações para com o Coordenador, Professores e alunos do V Termo de Turismo da UNIFAC, pela promoção do evento gastronômico com o lançamento da pizza “Cuesta”.

Número: 0610/2007
Data: 18/06/2007
Autoria: ANTONIO LUIZ CALDAS JUNIOR
Assunto: Comissão Organizadora, delegadas, delegados e participantes da I Conferência Municipal de Políticas para Mulheres, pelo elevado significado social e popular do referido evento.

Número: 0611/2007
Data: 18/06/2007
Autoria: ANTONIO LUIZ CALDAS JUNIOR
Assunto: Chefe da R.C.2.7. do DER - solicitando urgentes estudos para que se promova a pavimentação dos acostamentos da Rodovia Domingos Sartori em toda sua extensão, permitindo a circulação mais segura de veículos, pedestres e ciclistas.

Número: 0612/2007
Data: 18/06/2007
Autoria: ANTONIO LUIZ CALDAS JUNIOR
Assunto: Chefe da R.C.2.7. do DER - solicitando urgentes providências para que sejam efetuados reparos na Rodovia Domingos Sartori, pista sentido Centro – Rubião Júnior, no trecho após o trevo que dá entrada ao condomínio Parque das Cascatas.

Número: 0613/2007
Data: 18/06/2007
Autoria: ANTONIO LUIZ CALDAS JUNIOR
Assunto: Chefe da R.C.2.7. do DER - solicitando Urgentes serviços para que se promova a pavimentação dos acostamentos da Rodovia Antonio Butignoli, em toda sua extensão.

Número: 0614/2007
Data: 18/06/2007
Autoria: ANTONIO LUIZ CALDAS JUNIOR
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de serem promovidos reparos urgentes na Estrada Municipal dos Oyans no trecho inicial, compreendido entre a Rua Antonio Bernardo e o Jardim Palos Verdes.

MOÇÃO:

Número: 0025/2007
Data: 18/06/2007
Autoria: BENEDITO JOSÉ GAMITO e JOSEY DE LARA CARVALHO
Assunto: Moção de Aplaos para com a Sua Excelência Reverendíssima FREI AFONSO MARIA LORENZON, Frade Capuchinho do Santuário Nossa Senhora de Lourdes de Botucatu, pelo 60º aniversário de Consagração Sacerdotal.

INDICAÇÕES:

Número: 0074/2007
Data: 18/06/2007
Autoria: ANTONIO CARLOS TRIGO
Assunto: Prefeito Municipal - determinar as providências necessárias visando efetuar a operação “tapa-buracos” na Rua Padre Euclides, defronte o nº 138, na Vila Maria.

Número: 0075/2007
Data: 18/06/2007
Autoria: ANTONIO CARLOS TRIGO
Assunto: Prefeito Municipal - determinar as providências necessárias visando trocar a iluminação existente, por lâmpadas a vapor de sódio, na Rua Luiz Chiaradia, no Jardim Cristina.

Número: 0076/2007
Data: 18/06/2007
Autoria: JOSÉ FERRUCIO VAROLI ARIA e ADEMIR APARECIDO FLORIAN
Assunto: Prefeito Municipal - determinar as providências necessárias visando efetuar a pavimentação asfáltica da Avenida Raphael Serra, até o Bairro dos Comercários.

GRANDE EXPEDIENTE

Fizeram uso da palavra os vereadores: Ademir Florian, Reinaldoinho, Luiz Rúbio, Lelo Pagani, Josey, Prof. Varoli e Caldas.

ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 18 DE JUNHO DE 2007

01) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 018/2007 – de iniciativa do Prefeito Municipal – que dispõe sobre inclusão de projetos e objetivos, constantes no Anexo II, da Lei Complementar nº. 425, de 07 de outubro de 2005 - Plano Plurianual de Investimentos - período de 2006 a 2009. (Aquisição de Equipamentos para Teatro, Museu e Bibliotecas)
Discussão e Votação Únicas.
Quorum: Maioria Absoluta
APROVADO

02) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 019/2007 – de iniciativa do Prefeito Municipal – que dispõe sobre inclusão de projeto e objetivo, constantes nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº. 457, de 22 de setembro de 2006 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007 e abre crédito adicional especial no valor R\$100.000,00 (cem mil reais) - (Aquisição de Equipamentos para Teatro, Museu e Bibliotecas)

Discussão e Votação Únicas
Quorum: Maioria Absoluta
APROVADO

03) PROJETO DE LEI Nº 039/2007 - de iniciativa do Prefeito Municipal – que reorganiza

e reestrutura o Conselho Municipal de Cultura e dá outras providências.
Discussão e Votação Únicas
Quorum: Maioria Simples
APROVADO

04) PROJETO DE LEI Nº 040/2007 - de iniciativa do Vereador Lourenção – que denomina de “Amélia Ferreira Varges”, a Rua “28” (vinte e oito), localizada na Vila Real de Barra Bonita.
Discussão e Votação Únicas
Quorum: 2/3
RETIRADO mediante solicitação do vereador LOURENÇÃO

05) PROJETO DE LEI Nº 044/2007 - de iniciativa do Vereador Lourenção – que declara de Utilidade Pública a Associação Adão e Ema - Cultura, Educação, Saúde e Ecodesenvolvimento, com sede no Município de Botucatu.
Discussão e Votação Únicas
Quorum: Maioria Simples
APROVADO

06) PROJETO DE LEI Nº 045/2007 - de iniciativa dos Vereadores Luiz Rubio e Josey – que denomina de “Domingos Lopes” o Distrito Industrial III.
Discussão e Votação Únicas
Quorum: 2/3
APROVADO
Botucatu, 18 de junho de 2007.

ÉRIKA SVÍCERO MARTINS
Assessora de Imprensa

Visto em 19/06/2007
SILMARA FERRARI DE BARROS
Diretora Técnico-Administrativa